



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 1512022

Fls: 1

Ast: [assinatura]

Presidente Sarney - MA, 18 de abril de 2022.

Ofício nº 04/2022

Do: Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte
A Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Senhor Secretário,

Solicitamos a especial colaboração de V.Sa, no sentido da contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.

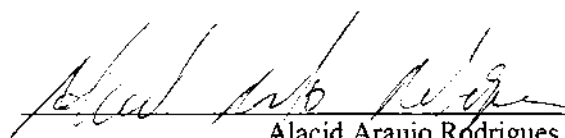
A Constituição Federal em seu Art. 30, inc. V afirma que Compete aos Municípios: organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local {...}. Dentre esses serviços cabe destacar a coleta de lixo. Dito isso, este processo faz-se necessário em virtude de o município não possuir equipamentos próprios para efetivação do serviço de limpeza urbana do Município de Presidente Sarney, que, por sua essencialidade, deve constituir uma das preocupações das autoridades municipais, por razões sanitárias, higiênicas, de saúde pública, e também pelo reflexo estético que o acúmulo de lixo causaria na cidade pela falta de coleta eficiente e de forma contínua. Assim não restam dúvidas que a coleta de lixo, roçagem e capina constitui serviço essencial, imprescindível e submisso à regra da continuidade. Sua interrupção, ou ainda, a sua prestação de forma descontinuada, extrapola os limites da legalidade e afronta a cláusula pétrea de respeito à dignidade humana, porquanto o cidadão necessita utilizar-se desse serviço público, indispensável à sua vida em comunidade.

Os quantitativos dos serviços foram estimados considerando que o município de Presidente Sarney possui mais de 19.217 (dezenove mil duzentos e dezessete) pessoas, e vem apresentando índices expressivos de crescimento econômico, comercial e populacional o que reflete na crescente produção do lixo doméstico, bem como entulhos em vias e mato em logradouros públicos. Além do mais, o município é muito extenso com várias vilas afastadas do centro urbano nas quais que também necessita coleta de lixo e serviços de roçagem e capina

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar a esta Secretaria Municipal o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Composição de BDI, Encargos Sociais e Cronograma Físico-Financeiro elaborado pelo Departamento de Engenharia desta Secretaria Municipal de Obras em Anexo.

Certos de poder contar com sua colaboração, reiteramos protestos de estima consideração.

Cordialmente,


Alacid Araujo Rodrigues
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO BÁSICO METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Proc: 1512022
Fls: 2
Assi: [assinatura]

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA, serviços de varrição, roçada, capina, pintura e raspagem de meio fio, poda de árvores das ruas e praças, corte de grama das ruas, praças e áreas de circulação junto a sede, concentrações urbanas em distritos, cemitérios, parques, praças, áreas externas de prédios públicos, campings, espaços abertos, em sistema de rodízio de serviços definidos pela Secretaria gestora do contrato, com fornecimento de pessoal formando equipe padrão com fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e veículo (incluindo EPIs) para a correta e necessária execução dos trabalhos.

1. EQUIPE PADRÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

1.1 DOS FUNCIONÁRIOS

A equipe padrão será composta com profissionais habilitados para serviços gerais: encarregado de frente, servente / coleta domiciliar, servente / capina, servente / varrição de rua, servente / poda de árvores, motorista habilitado para a condução do veículo. A contratada irá prover estes profissionais de todos as ferramentas, materiais e equipamentos em número suficiente, necessário a correta e perfeita execução dos trabalhos para as quais serão indicados, inclusive uniformes, não serão tolerados trabalhadores sem os equipamentos de proteção individual – EPIs, no ambiente de trabalho.

1.1.1 CARGA HORÁRIA

Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sábado, em horário comercial, respeitando a quantidade máxima de 8 horas diárias e 44 horas semanais.

1.2 VEÍCULOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1		COLETA REGULAR DE LIXO					9.340,80
1.1	90776	ENCARREGADO DE FRENTE	SINAPI	H	96,00	29,54	2.835,84
1.2	88316	SERVENTE / COLETA DOMICILIAR	SINAPI	H	384,00	16,94	6.504,96
2		VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					14.536,16
2.1	88316	SERVENTE / CAPINA	SINAPI	H	384,00	16,94	6.504,96
2.2	88316	SERVENTE / VARRIÇÃO DE RUA	SINAPI	H	384,00	16,94	6.504,96
2.3	88316	SERVENTE / PODA DE ÁRVORES	SINAPI	H	96,00	16,94	1.626,24
3		SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA (LIXÃO)					60.576,00
3.1	7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO. PESO BRUTO TOTAL 9.600 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 6.190 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,70 M, POTÊNCIA 156 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	SINAPI	H	150,00	93,64	14.046,00
3.2	53827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO. PESO BRUTO TOTAL 13.200 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9.200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTÊNCIA 175 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	SINAPI	H	300,00	155,10	46.530,00
4.0		FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL					24.817,37
4.1		FERRAMENTAS					22.520,12
4.1.1	00002711	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L. PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	5,00	295,00	1.475,00
4.1.2	PRÓPRIA	FACA	PRÓPRIA	UN	5,00	20,00	100,00
4.1.3	PRÓPRIA	TESOURA P/ CORTAR GRAMA	PRÓPRIA	UN	5,00	42,38	211,90
4.1.4	PRÓPRIA	FOICE	PRÓPRIA	UN	5,00	42,00	210,00
4.1.5	12584	MAQUINA ROÇADEIRA	SEINFRA	UN	5,00	3.050,00	15.250,00
4.1.6	PRÓPRIA	MOTOSERRA	PRÓPRIA	UN	2,00	1.612,38	3.224,76
4.1.7	38477	ESCADA 8M	SINAPI	UN	1,00	1.317,66	1.317,66
4.1.8	00038403	PÁ COM CABO	SINAPI	UN	5,00	73,08	365,40
4.1.9	00038403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	SINAPI	UN	5,00	73,08	365,40
4.2		E.P.I.					2.297,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 15/1012
Fls: 3
Ass: [assinatura]

4.2.1	00012892	LÚVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	15,00	17,60	264,00
4.2.2	00012893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	15,00	93,90	1.408,50
4.2.3	36141	MASCARA DE PROTEÇÃO	SINAPI	UN	15,00	34,02	510,30
4.2.4	00036152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SINAPI	UN	15,00	7,63	114,45
4.3	MATERIAL						581,25
4.3.1	12418	SACO PLÁSTICO EM PROLIPROPILENO PARA 50kg	SEINFRA	UN	100,00	0,96	96,00
4.3.2	10	BALDE PLÁSTICO 10L	SINAPI	UN	10,00	12,45	124,50
4.3.3	11161	CAL COM FIXADOR	SINAPI	KG	150,00	1,75	262,50
4.3.4	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	5,00	19,65	98,25
VALOR ORÇAMENTO MENSAL:							85.134,21
Obs: os ITEM 4.1 e 4.2 (Quantidade para o fornecimento durante o contrato de 12 meses)							24.817,37
VALOR TOTAL PARA 12 MESES							1.021.610,52
VALOR TOTAL GLOBAL							1.046.427,89

2. DOS SERVIÇOS

2.1 Varrição manual das vias públicas (determinando previamente pela secretaria municipal de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Mobilidade), estes serviços consistem em varrer com periodicidade proposta, em ambos os lados do logradouro, canteiros centrais não ajardinados, onde deverá proceder a limpeza do passeio, sarjetas, limpeza do meio-fio na largura necessária, realizando-a por completo;

2.2 Pintura de meio-fio com cal, quando determinado;

2.3 Poda direcionada de árvores e arbustos visando questões de melhorias na utilização e segurança nos espaços públicos, sempre sobre a orientação e supervisão de responsável técnico do município;

2.4 Corte de grama e limpeza de áreas marginais de rodovias internas, limpeza de valas que funcionam como escoamento de águas ao longo das vias públicas, facilitando a utilização pelos pedestres e escapes de veículo, conforme cronograma estabelecido pela secretaria gestora;

2.5 Conservação das praças, cemitérios, campings do município que consiste na capina e varredura dos passeios com o devido recolhimento dos resíduos e acondicionamento em sacos, corte de grama dos canteiros e manutenção do conjunto arbóreo e vegetal dos locais;

2.6 A capina deverá ser executada com equipamento adequado, removendo toda a vegetação das laterais das vias, rente ao meio-fio das mesmas também dos canteiros, com posterior varrição e recolhimento;

2.7 Todo os resíduos provenientes dos serviços devem ser recolhidos. Os resíduos orgânicos após recolhidos deverão ser transportados até o destino final pela contratada, que poderá ser em local pertencente ao município, licenciado para este fim, os demais resíduos deverão ser embalados em sacos próprios e dispostos em local que não atrapalhe a circulação de pessoas e veículos, para posteriormente serem transportados pela secretaria municipal responsável.

3. DAS CONDIÇÕES DO PROJETO

3.1 A contratada deverá apresentar mão de obra qualificada e apta a realizar os trabalhos propostos, deverá dimensionar adequadamente o pessoal, equipamentos e ferramentas ao correto cumprimento do proposto, devendo apresentar-se através do seu coordenador, em equipe, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no horário adequado para o início de cada jornada diária. Todos os colaboradores deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade;

3.2 A contratada será responsável integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente, devendo:

3.2.1 Manter disciplina nos locais de serviço, retirando no máximo 24 horas após a notificação, qualquer empregado que mantiver conduta inadequada e ou inconveniente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 15/2022

Fls: 4

Assi: [Assinatura]

3.2.2 Fiscalizar o seu pessoal de modo a apresentarem-se uniformizados, identificados com crachá e foto atualizada e com a correta utilização dos EPIs;

3.2.3 Manter todos os equipamentos, ferramentas, etc., necessários a execução dos serviços em perfeitas condições de uso e segurança e identificados;

3.2.4 Assumir todas as responsabilidades inerentes à contratação de prestadores de serviços de acordo com as normas brasileiras pertinentes ao assunto;

3.2.5 Ficar responsável por todas as despesas referentes ao objeto deste projeto, no que se refere a mão de obra, locomoção, alimentação, seguros para acidentes, impostos municipais, estaduais e federais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e quaisquer outras que forem devidas, relativas aos serviços propostos;

3.2.6 Deverá dispor de instalações apropriadas no Município, observando o Plano Diretor e as Licenças necessárias para funcionamento, não sendo permitida a permanência de equipamentos e veículo em vias pública, fora do horário de trabalho;

3.2.7 A empresa contratada responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano causado direta ou indiretamente ao Município, sua administração ou a terceiros, em decorrência de seus serviços.

Presidente Sarney-MA, 18 de abril de 2022.

Responsável Técnico

Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil

Heiter Emilio ~~CREA 110055053-4~~
Engenheiro Civil
CREA 110055053-4

PROJETAR - TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

D. FRANCISCO DA SILVA - CNPJ: 22.951.764/0001-03

: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO
E REFRIGERAÇÃO

Proc: 15/2022
Fls: 05
Assi: ✓

PROPOSTA DE PREÇOS

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

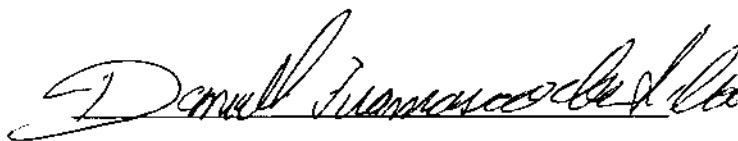
A empresa: D. FRANCISCO DA SILVA, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 22.951.764/0001-03, com sede na Rua Domingos Moraes, nº 181, CENTO, Presidente Sarney-MA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

RELAÇÃO DOS ITENS

- 01 – Facão – R\$ 17,50 (Dezessete reais e cinquenta centavos);
- 02 – Tesoura para cortar grama – R\$ 25,15 (Vinte e cinco reais e quinze centavos);
- 03 – Foice – R\$ 36,20 (Trinta e seis reais e vinte centavos);
- 04 – Motosserra á gasolina 2,5kw - R\$ 1.663,53 (Mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias (Sessenta dias)

Presidente Sarney-MA, 12 de abril de 2022



DANIEL FRANCISCO DA SILVA
EMPRESÁRIO

JR MATERIAS DE CONSTRUÇÕES

Rua Domingos Moraes, nº 03, Centro Presidente Sarney-MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Proc: 15/2022
Fls: 06
Assi:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

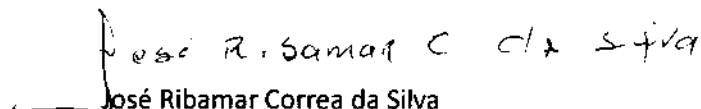
Senhor Secretário,

Encaminho nossa proposta de preços para apreciação, no fornecimento dos matérias abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	FACÃO	UN	05	R\$ 22,60	R\$ 113,00
02	TESOURA P/ CORTAR GRAMA	UN	05	R\$ 59,99	R\$ 299,95
03	FOICE	UN	05	R\$ 47,90	R\$ 239,50
04	MOTOSSERRA	UN	02	R\$ 1.473,61	R\$ 2.947,22
Valor Total					R\$ 3.599,67

Validade da Proposta: 30 dias

Presidente Sarney-MA, 12 de abril de 2022


José Ribamar Correa da Silva
Proprietário

PROPOSTA DE PREÇOS

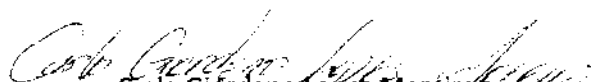
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

Conforme solicitação dessa Prefeitura estamos encaminhando nossa Proposta de Preços para aquisição dos materiais abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	FACÃO	UN	05	R\$ 19,90	R\$ 99,50
2	TESOURA P/ CORTAR GRAMA	UN	05	R\$ 42,00	R\$ 210,00
3	FOICE	UN	05	R\$ 41,90	R\$ 209,50
4	MOTOSSERRA	UN	02	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
VALOR ORÇAMENTO					R\$ 3.919,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)

Pinheiro - MA, 04 de abril de 2022.


Carlo Giordano Lopes Moreira
MOREIRA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
Sócio Administrador

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 15/2022
Fls: 8
Assi: AD

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1		COLETA REGULAR DE LIXO					9.340,80
1.1	90776	ENCARREGADO DE FRENTE	SINAPI	H	96,00	29,54	2.835,84
1.2	88316	SERVENTE / COLETA DOMICILIAR	SINAPI	H	384,00	16,94	6.504,96
2		VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					14.636,16
2.1	88316	SERVENTE / CAPINA	SINAPI	H	384,00	16,94	6.504,96
2.2	88316	SERVENTE / VARRIÇÃO DE RUA	SINAPI	H	384,00	16,94	6.504,96
2.3	88316	SERVENTE / PODA DE ARVORES	SINAPI	H	96,00	16,94	1.626,24
3		SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA (LIXÃO)					68.576,00
3.1	7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO. PESO BRUTO TOTAL 9.600 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 6.190 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,70 M, POTÊNCIA 156 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	SINAPI	H	150,00	93,64	14.046,00
3.2	53827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO. PESO BRUTO TOTAL 13.200 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 9.200 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTÊNCIA 175 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	SINAPI	H	300,00	155,10	46.530,00
4.0		FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL					24.817,37
4.1		FERRAMENTAS					22.520,12
4.1.1	00002711	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	5,00	295,00	1.475,00
4.1.2	PRÓPRIA	FACÃO	PRÓPRIA	UN	5,00	20,00	100,00
4.1.3	PRÓPRIA	TESOURA P/ CORTAR GRAMA	PRÓPRIA	UN	5,00	42,38	211,90
4.1.4	PRÓPRIA	FOICE	PRÓPRIA	UN	5,00	42,00	210,00
4.1.5	12584	MAQUINA ROÇADEIRA	SEINFRA	UN	5,00	3.050,00	15.250,00
4.1.6	PRÓPRIA	MOTOSERRA	PRÓPRIA	UN	2,00	1.612,38	3.224,76
4.1.7	38477	ESCADA 8M	SINAPI	UN	1,00	1.317,66	1.317,66
4.1.8	00038403	PA COM CABO	SINAPI	UN	5,00	73,08	365,40
4.1.9	00038403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	SINAPI	UN	5,00	73,08	365,40
4.2		E.P.I.					2.297,25
4.2.1	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	15,00	17,60	264,00
4.2.2	00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	15,00	93,90	1.408,50
4.2.3	36141	MASCARA DE PROTEÇÃO	SINAPI	UN	15,00	34,02	510,30
4.2.4	00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SINAPI	UN	15,00	7,63	114,45
4.3		MATERIAL					581,25
4.3.1	12418	SACO PLASTICO EM PROLIPROPILENO PARA 50kg	SEINFRA	UN	100,00	0,96	96,00
4.3.2	10	BALDE PLÁSTICO 10L	SINAPI	UN	10,00	12,45	124,50
4.3.3	11161	CAL COM FIXADOR	SINAPI	KG	150,00	1,75	262,50
4.3.4	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	5,00	19,65	98,25
VALOR ORÇAMENTO MENSAL:							85.134,21
Obs: os itens 4.1 e 4.2 (Quantidade para o fornecimento durante o contrato de 12 meses)							24.817,37
VALOR TOTAL PARA 12 MESES							1.021.610,52
VALOR TOTAL GLOBAL							1.046.427,89

Responsável Técnico

Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil

Heiter Emilio
CREA 110055053-4
Engenheiro Civil
CREA 110055053-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 15/12012
Fls: 9
Assi: [assinatura]

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,61
	TOTAL	8,41
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,50
R	Riscos	0,60
	TOTAL	6,10
	Impostos	
I	COFINS	2,43
	ISS	5,00
	PIS	0,47
	TOTAL	7,90

BDI = 25,00%
 $(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

Responsável Técnico

Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
Heiter Emilio Pessoa Neto
CREA 110055053-4
Engenheiro Civil
CREA 110055053-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTALS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1.00	COLETA REGULAR DE LIXO	RS 112.089,60	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80
2.00	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	RS 175.633,92	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16
3.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA (LIXÃO)	RS 726.912,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00
4.00	MATERIAL	RS 6.975,00	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25
VALORES TOTAIS MENSAIS		RS 85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21
PERCENTUAIS MENSAIS			8,44	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			85.134,21	85.134,21	170.268,42	255.402,63	340.536,84	425.671,06	510.805,26	595.939,47	681.073,68	766.207,89	851.342,10	936.476,31
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			8,44	8,33	16,67	25,00	33,33	41,67	50,00	58,33	66,67	75,00	83,33	91,67
Valor Item 4.1 e 4.2														RS 24.817,37
Valor Total Mensal														RS 1.021.610,52
Valor Total														RS 1.046.427,89

Responsável Técnico:

Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil

Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA 110055053-4

Proc: 15/2000
Fls: 10
Assi: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 15/2022
Fls: 11
Assi: Am

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	37,80	37,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,93	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,38	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,25	7,81
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,57	17,52
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,79	4,41
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	3,16	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,59	2,74
C5	Indenização Adicional	0,49	0,37
	TOTAL	13,17	10,03
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,60	6,62
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52	0,39
	TOTAL	18,12	7,01

Horista = 115,66%
Mensalista = 72,36%

A + B + C + D



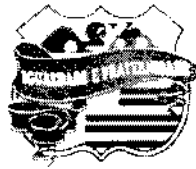
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 15/2022
Fls: 42
Assi: [assinatura]

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,04	16,73
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,40	3,27

Horista = 83,87%
Mensalista = 47,51%
A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 1512022
Fls: 13
Assi: [assinatura]

A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		46,26	17,37
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
TOTAL		16,02	12,25
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44
TOTAL		17,60	6,83

Horista = 116,68%
Mensalista = 73,25%
A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 15/2022
Fls: 14
Assi: [assinatura]

A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,87	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,62	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,29	7,13
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		45,51	16,88
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13	4,70
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,25
C3	Férias Indenizadas	4,81	3,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21	4,00
C5	Indenização Adicional	0,52	0,40
TOTAL		16,99	13,04
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54	0,42
TOTAL		8,19	3,26

Horista = 87,49%
Mensalista = 49,98%
A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 15/2012

Fls: 15

Assi: Ass

A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%

Mensalista = 47,76%

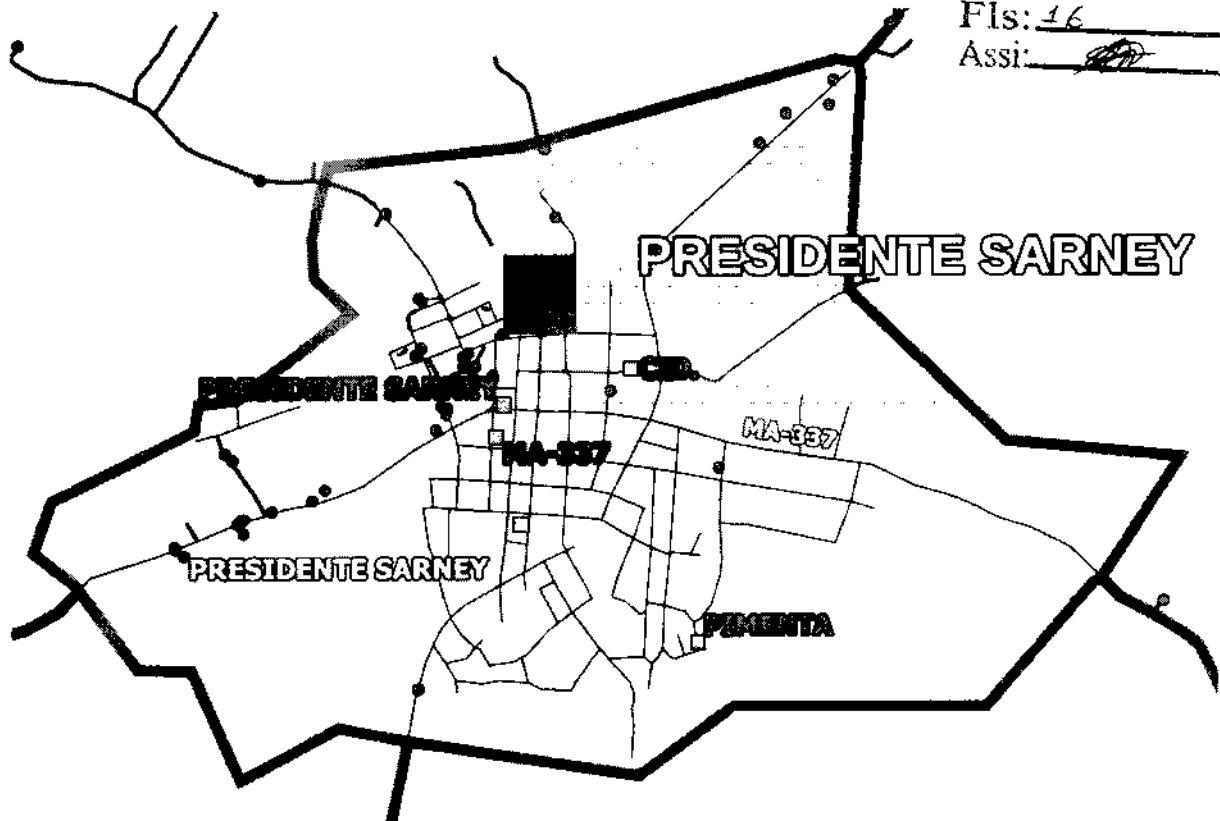
A + B + C + D



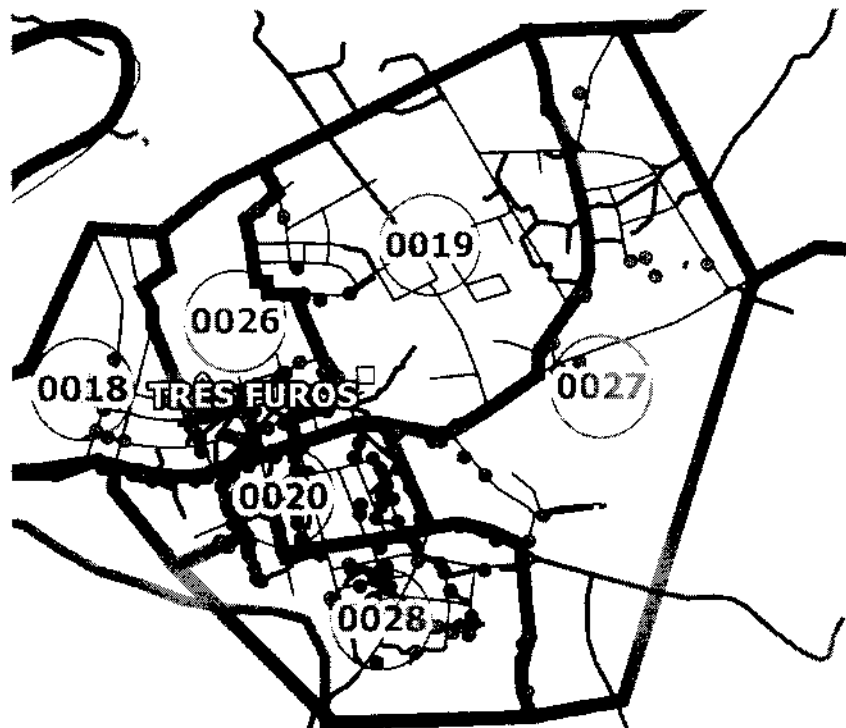
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPA DA CIDADE DE PRESIDENTE SARNEY-MA
SEDE

Proc: 15/2012
Fls: 16
Assi: [assinatura]



DISTRITO DE TRÊS FUROS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 15/10/22
Fls: 17
Assi: AB

DESPACHO

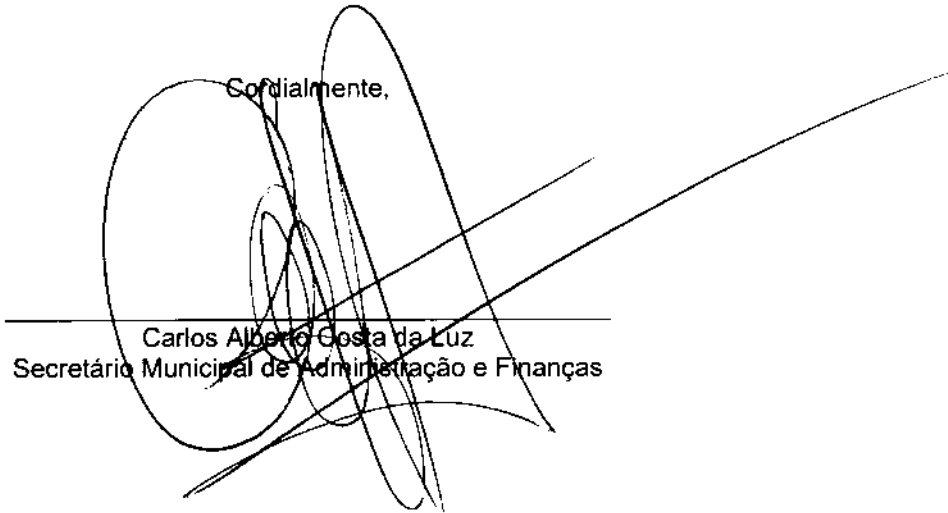
Presidente Sarney - MA, 22 de abril de 2022.

Da: Secretária Municipal de Administração e Finanças
A: Diretora do Departamento de Orçamento e Contabilidade

Senhor Contador,

Solicitamos por meio deste, a informação da referida dotação orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2022, para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.

Cordialmente,



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 131/2022
Fls: 18
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney - MA, 22 de abril de 2022.

MEMORANDO

DA: Setor Contábil do município
PARA: Secretaria de Adm. Finanças
ASSUNTO: Disponibilidade de Dotação Orçamentária

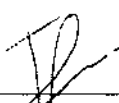
Senhor Secretário,

Em atendimento à Vossa solicitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, informaram a existência de crédito orçamentário no exercício, para atender as despesas para Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.

Nas seguintes rubricas:

SEC. INFRA ESTRUTRA

ÓRGÃO:	08 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	08.01 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUB - FUNÇÃO:	451 - Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0049 - Serviços de Limpeza Pública
PROJETO ATIVIDADE:	2.061 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL:	471.921,17
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(x) SIM () NÃO


Joabe Dantas de Lima
CRC-MA - 014466/O-7
CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 15/2022
Fis: 19
L.Si: 15/2022

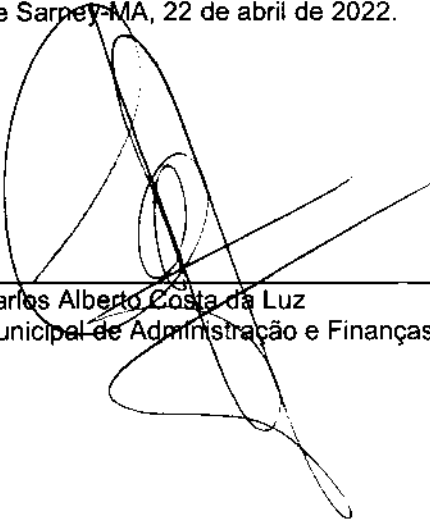
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.

Na qualidade de ordenador de Secretária Municipal de Administração e Finanças, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Presidente Sarney-MA, 22 de abril de 2022.



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

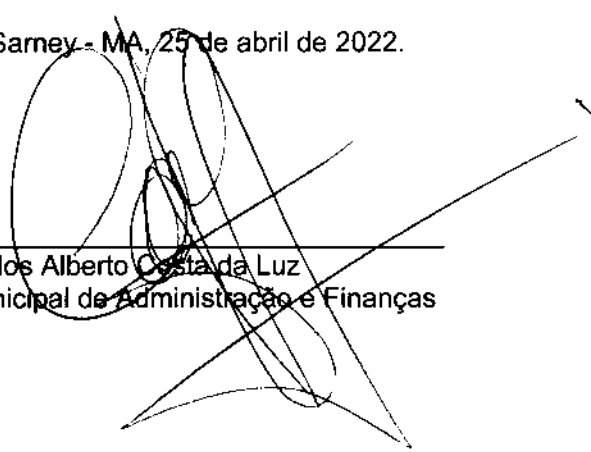
Proc: 15/2022
Fls: 20
Assi: [assinatura]

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.

Remete-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação para Autuação e providencias no sentido de elaborar Minuta do Edital. Elaborada a Minuta, solicito enviá-la ao Departamento Jurídico do Município para exame e aprovação se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Presidente Sarney - MA, 25 de abril de 2022.



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



PORTARIA Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Proc: 15/2022
Fls: 21
Assi: AV

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE:

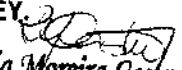
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL,
com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as
modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços,
inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no
âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais
entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam nomeados para comporem a
Comissão Permanente de Licitação:

- ✓ ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES - Presidente
- ✓ MAGNO CESAR CARVALHO ALVES - Secretário
- ✓ BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ - Membro
- ✓ SUPLENTES: JOSIVALDO FERREIRA GOMES
EUDES PEDRO RIBEIRO MOREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022, 200ª DA INDEPENDÊNCIA, 131ª DA
REPÚBLICA E 27 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.


Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 03 de Janeiro de 2022.

SUMÁRIO

Descrição

Proc: 15/2022
Fls: 22
Assi: SD Página

PORTARIA Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

1

PORTARIA Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO –
Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- ✓ ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES – Presidente
- ✓ MAGNO CESAR CARVALHO ALVES – Secretário
- ✓ BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ – Membro

✓ SUPLENTE: JOSIVALDO FERREIRA GOMES
EUDES PEDRO RIBEIRO MOREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 27 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 03 de Janeiro de 2022.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 15/1022
Fls: 23
Assi: AP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA
MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE SARNEY – MA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a
realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do
Município de Presidente Sarney – MA, os seguintes servidores:

I – MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

II – ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS,
como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA,
131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.


Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de
2021.



Município de Presidente Sarney

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

EDIÇÃO 784 ANO VII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - PRESIDENTE SARNEY - QUARTA-FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021 - PAG 01/01

SUMÁRIO

EXECUTIVO

POR FOLHAS.....01

PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DESPÊS SOBRE A NOMINAÇÃO DE PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do Município de Presidente Sarney - MA, os seguintes servidores:

I - MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOIRO da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

II - ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131ª DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPT DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Proc: 15/2022

Fls: 24

Assi:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação - CPT, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

ANDRE LUIS BARROS CHAGAS - Presidente

AGACI ARAUJO BARROS - Secretário

ELISSON JOSE LOPES FERREIRA - Membro

SUPLENTE: JOSE VALDEIR ARAUJO SOARES

BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131ª DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

AV Albino Moreira, S/N - Centro

Presidente Sarney - MA

SITE

www.presidentesarney.ma.gov.br

Valéria Moreira Castro

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 15/2022
Fls: 25
Assi: [assinatura]

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 15/2022.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Mobilidade.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Autua o referido Processo Administrativo em 25 de abril de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Proc: 1512012
Fls: 26
Assi: [assinatura]

1. DO OBJETO

1.1 Esse termo visa a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Constituição Federal em seu Art. 30, inc. V afirma que Compete aos Municípios: organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local {...}. Dentre esses serviços cabe destacar a coleta de lixo. Dito isso, este processo faz-se necessário em virtude de o município não possuir equipamentos próprios para efetivação do serviço de limpeza urbana do Município de Presidente Sarney, que, por sua essencialidade, deve constituir uma das preocupações das autoridades municipais, por razões sanitárias, higiênicas, de saúde pública, e também pelo reflexo estético que o acúmulo de lixo causaria na cidade pela falta de coleta eficiente e de forma contínua. Assim não restam dúvidas que a coleta de lixo, roçagem e capina constitui serviço essencial, imprescindível e submisso à regra da continuidade. Sua interrupção, ou ainda, a sua prestação de forma descontinuada, extrapola os limites da legalidade e afronta a cláusula pétrea de respeito à dignidade humana, porquanto o cidadão necessita utilizar-se desse serviço público, indispensável à sua vida em comunidade.

2.1 Os quantitativos dos serviços foram estimados considerando que o município de Presidente Sarney possui mais de 19.217 (dezenove mil duzentos e dezessete) pessoas, e vem apresentando índices expressivos de crescimento econômico, comercial e populacional o que reflete na crescente produção do lixo doméstico, bem como entulhos em vias e mato em logradouros públicos. Além do mais, o município é muito extenso com várias vilas afastadas do centro urbano nas quais que também necessita coleta de lixo e serviços de roçagem e capina.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. As contratações constam no quadro a seguir discriminado, onde estão especificadas as unidades de medida e quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNT	V, TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.	Mês	12	R\$ 85.134,21	R\$ 1.021.610,52
02	Materiais	Und	01	R\$ 24.817,37	R\$ 24.817,37
Valor Total				R\$ 1.046.427,89	

4. FORMAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços de acordo com as necessidades a contar da assinatura do Contrato, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

4.2 A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

4.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

4.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

4.5 DOS SERVIÇOS

4.5.1 Varrições manuais das vias públicas (determinando previamente pela Secretaria Municipal de Obras), estes serviços consistem em varrer com periodicidade proposta, em ambos os lados do logradouro, canteiros centrais não ajardinados, onde deverá proceder a limpeza do passeio, sarjetas, limpeza do meio-fio, na largura necessária, realizando-a pó completo;

4.5.2 Pintura do meio fio com cal quando determinado;

4.5.3 Poda direcionada de arvores e arbustos visando questões de melhorias na utilização e segurança nos espaços públicos, sempre sob orientação e supervisão de responsável técnico do município;

4.5.4 Corte de grama e limpeza de áreas marginais de rodovias internas, limpeza de valas que funcionam como escoamento de águas ao longo das vias públicas, facilitando a utilização pelos pedestres e escapes de veículos, conforme cronograma estabelecido pela secretaria gestora.

4.5.5 Conservação das praças, cemitérios, campings do município que consiste na capina e varredura dos passeios com o devido recolhimento dos resíduos e acondicionamento em sacos, corte de grama dos canteiros e manutenção do conjunto arbóreo e vegetal dos locais.

4.5.6 A capina deverá ser executada com equipamento adequado, removendo toda a vegetação das laterais das vias rente ao meio-fio das mesmas e também dos canteiros com posterior varrição e recolhimento.

4.5.7 Os serviços incluem a coleta e o transporte dos resíduos de limpeza urbana, retirados das vias, praças, decks, parques e demais logradouros públicos, para um local designado pela Contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

5.2. Executar os serviços conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

- 5.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;
- 5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;
- 5.5. Executar os serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 5.6. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Presidente Sarney ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 5.8. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na execução dos serviços;
- 5.9. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes a prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 5.10. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Contratado pela execução de qualquer serviço;
- 5.11. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, executando os serviços licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.
- 5.12. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- 5.13. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;
- 5.14. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;
- 5.15. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos serviços prestados;
- 5.16. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;
- 5.17. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- 5.18. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.20. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de administração

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- 6.2. Receber o serviço objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- 6.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 6.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 6.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 6.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:
- 7.1.1. Advertência.
- 7.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 7.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02.
- 7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 1512022
Folha 28 de 38
Ass: [assinatura]

7.1.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

7.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

7.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

8. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência dos serviços prestados e o atesto na nota pelo setor responsável.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

8.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

8.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Contratado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Bonito, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Contrato.

8.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

8.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

8.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Contratado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

8.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Contratado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas necessárias à execução do objeto ora licitado, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SEC. INFRA ESTRUTURA

ÓRGÃO:	08 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	08.01 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUB - FUNÇÃO:	451 - Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0049 - Serviços de Limpeza Pública
PROJETO ATIVIDADE:	2.061 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 471.921,17
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(x) SIM () NÃO

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

10. DO FORO

10. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca do Município de Pinheiro (MA).

Presidente Sarney-MA, 27 de abril de 2022.

Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 15/2022

Fls: 29

Assi: [Assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	COLETA REGULAR DE LIXO						9.340,80
1.1	90776	ENCARREGADO DE FRENTE	SINAPI	H	96,00	29,54	2.835,84
1.2	88316	SERVENTE / COLETA DOMICILIAR	SINAPI	H	384,00	16,94	6.504,96
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS						14.636,16
2.1	88316	SERVENTE / CAPINA	SINAPI	H	384,00	16,94	6.504,96
2.2	88316	SERVENTE / VARRIÇÃO DE RUA	SINAPI	H	384,00	16,94	6.504,96
2.3	88316	SERVENTE / PODA DE ARVORES	SINAPI	H	96,00	16,94	1.626,24
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA (LIXÃO)						60.576,00
3.1	7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 9.600 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 6.190 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,70 M, POTÊNCIA 156 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	SINAPI	H	150,00	93,64	14.046,00
3.2	53827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13.200 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9.200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTÊNCIA 175 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	SINAPI	H	300,00	155,10	46.530,00
4.0	FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL						24.817,37
4.1	FERRAMENTAS						22.520,12
4.1.1	00002711	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	5,00	295,00	1.475,00
4.1.2	PRÓPRIA	FACÃO	PRÓPRIA	UN	5,00	20,00	100,00
4.1.3	PRÓPRIA	TESOURA P/ CORTAR GRAMA	PRÓPRIA	UN	5,00	42,38	211,90
4.1.4	PRÓPRIA	FOICE	PRÓPRIA	UN	5,00	42,00	210,00
4.1.5	12584	MÁQUINA ROÇADEIRA	SEINFRA	UN	5,00	3.050,00	15.250,00
4.1.6	PRÓPRIA	MOTOSSERRA	PRÓPRIA	UN	2,00	1.612,38	3.224,76
4.1.7	38477	ESCADA 8M	SINAPI	UN	1,00	1.317,66	1.317,66
4.1.8	00038403	PÁ COM CABO	SINAPI	UN	5,00	73,08	365,40
4.1.9	00038403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	SINAPI	UN	5,00	73,08	365,40
4.2	E.P.I.						2.297,25
4.2.1	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	15,00	17,60	264,00
4.2.2	00012893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	15,00	93,90	1.408,50
4.2.3	36141	MASCARA DE PROTEÇÃO	SINAPI	UN	15,00	34,02	510,30
4.2.4	00036152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SINAPI	UN	15,00	7,63	114,45
4.3	MATERIAL						581,25
4.3.1	12418	SACO PLÁSTICO EM PROLIPROPILENO PARA 50kg	SEINFRA	UN	100,00	0,96	96,00
4.3.2	10	BALDE PLÁSTICO 10L	SINAPI	UN	10,00	12,45	124,50
4.3.3	11161	CAL COM FIXADOR	SINAPI	KG	150,00	1,75	262,50
4.3.4	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	5,00	19,65	98,25
VALOR ORÇAMENTO MENSAL:							85.134,21
Obr: os ITEM 4.1 e 4.2 (Quantidade para o fornecimento durante o contrato de 12 meses)							24.817,37
VALOR TOTAL PARA 12 MESES							1.021.610,52
VALOR TOTAL GLOBAL							1.046.427,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 15/2022

Fls: 30

Assi: [Assinatura]

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,61
	TOTAL	8,41
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,50
R	Riscos	0,60
	TOTAL	6,10
	Impostos	
	COFINS	2,43
	ISS	5,00
	PIS	0,47
	TOTAL	7,90

BDI = 25,00%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
00	COLETA REGULAR DE LIXO	R\$ 112.089,60	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80
00	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$ 175.633,92	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16
00	SERVIÇO TRANSPORTE PARA COLETA (LIXÃO)	R\$ 726.912,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00
00	MATERIAL	R\$ 6.975,00	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25
VALORES TOTAIS MENSAIS		R\$ 85.134,21		85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21
PERCENTUAIS MENSAIS			8,44	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			85.134,21	85.134,21	170.268,42	255.402,63	340.536,84	425.671,05	510.805,26	595.939,47	681.073,68	766.207,89	851.342,10	936.476,31
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			8,44	8,33	16,67	25,00	33,33	41,67	50,00	58,33	66,67	75,00	83,33	91,67
or Item 4.1 e 4.2		R\$ 24.817,37												
or Total Mensal		R\$ 1.021.610,52												
or Total		R\$ 1.046.427,89												

Proc: 15/2000
Fls: 31
Ass: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 15/2022
Fls: 32
Ass: AD

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	37,80	37,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,93	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,38	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,25	7,81
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,57	17,52
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,79	4,41
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	3,16	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,59	2,74
C5	Indenização Adicional	0,49	0,37
	TOTAL	13,17	10,03
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,60	6,62
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52	0,39
	TOTAL	18,12	7,01

Horista = 115,66%
Mensalista = 72,36%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc. 15.620.2

Fls: 33

Assi: AD

A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,04	16,73
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,40	3,27

Horista = 83,87%

Mensalista = 47,51%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 512022

A9	SECONCI		
		TOTAL	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,26	17,37
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
	TOTAL	16,02	12,25
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44
	TOTAL	17,60	6,83

Horista = 116,68%

Mensalista = 73,25%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,87	8,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 1372062
Fls: 35

B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,62	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,29	7,13
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		45,51	16,88
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13	4,70
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,25
C3	Férias Indenizadas	4,81	3,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21	4,00
C5	Indenização Adicional	0,52	0,40
TOTAL		16,99	13,04
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54	0,42
TOTAL		8,19	3,26

Horista = 87,49%
Mensalista = 49,98%
A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 15/2022

		Fis: 36	
C	GRUPO C	A. si: 22	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%

Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

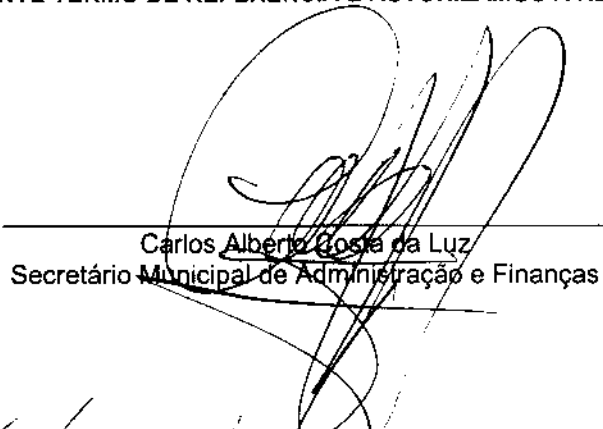


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

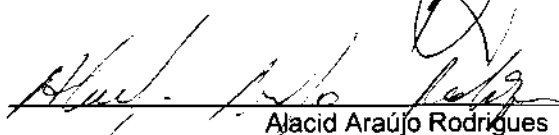


Proc: 151/2022
Fls: 37
Assi: [assinatura]

APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Alacid Araújo Rodrigues
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Proc: 01/2022
Fls: 38
Ass: AB

DESPACHO

Ao

Departamento Jurídico,

Em obediência ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, envio para exame e aprovação, a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, e seus anexos, que visa a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.

Presidente Sarney – MA, 27 de abril de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

Proc: 15/2022

Fls: 39

Assi: [assinatura]

LICITAÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.745/0001-99, sediado na Avenida Albino Moreira, n.º 03 - Centro, Presidente Sarney-MA, no estado do Maranhão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De ____/____/2022 até às ____ do dia ____ de ____ de 2022.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ____ de ____ de 2022.

DATA DA SESSÃO: Dia ____ de ____ de 2022 às ____.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET**.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **Município de Presidente Sarney-MA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados exportados, gerados e/ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico constante da página eletrônica da **LICITANET** no site: www.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital.

1.1. A Licitação terá **PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, OU REGIONAL** de Presidente Sarney-MA, conforme estabelece a Lei 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº 11/2021;

"Decreto Municipal nº 11/2021, Art. 9º. Em relação aos benefícios referidos nos incisos I, II e III a administração pública poderá justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2016, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ 2º. Para efeito deste Decreto, considera-se:

I. Âmbito local - limites geográficos do Município de Presidente Sarney-MA.

II. Âmbito regional, compreende os municípios fronteiriços com Presidente Sarney-MA: "Pinheiro, Santa Helena e Pedro do Rosário"

1.2. Será concedida prioridade de contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local até o limite de dez por cento do melhor preço válido apresentado pelas empresas não local, em situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local sejam superiores ao menor preço;

1.2.1 - Compreende-se por âmbito local, os limites geográficos do Município de Presidente Sarney-MA.

1.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local, a prioridade passa para as empresas do Âmbito Regional de Presidente Sarney-MA, até o limite de dez por cento do melhor preço válido em situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Âmbito Regional, sejam superiores ao menor preço das empresas remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP fora da Região de Presidente Sarney-MA em ordem classificatória;

1.3.1 - Compreende-se por âmbito regional, os municípios fronteiriços com Presidente Sarney-MA, como, Pinheiro, Santa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Helena e Pedro do Rosário.

Proc: 151/2022

Fls: 40

Assi: [assinatura]

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - LICITANET, e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão às últimas;

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Planilha Orçamentária
- Anexo III - Tabela de Composição de BDI
- Anexo IV - Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo V - Tabela de Composição Encargos Sociais
- Anexo VI - Exigências para Habilitação
- Anexo VII - Modelo Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa Empregadora
- Anexo IX - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma me ou EPP);
- Anexo X - Modelo de Carta Proposta para Fornecimento do Objeto do Edital
- Anexo XI - Minuta do Contrato

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da LICITANET - Licitações Online. Site www.licitanet.com.br. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET nos termos do 3º do art. 1º do Decreto 5.504/2005.
- 2.2 O sistema de pregão eletrônico, LICITANET é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET" constante na página da internet www.licitanet.com.br.
- 2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atendendo também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.
 - 4.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)
- 4.2. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:
 - 4.2.1 Poderão participar qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
 - 4.2.2 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação.
 - 4.2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
 - 4.2.4 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à LICITANET - Licitações On-line;
- 4.3. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:
 - 4.3.1. Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;
 - 4.3.2. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.
 - 4.3.3. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se desprende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

4.3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência concordata, "salvo em recuperação judicial" justificada", concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.4.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.4.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como, procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

4.4.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.4.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

4.4.5. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.5 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 128,60	R\$ 195,20	R\$ 267,20	R\$ 387,80

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO JUNTO A PLATAFORMA LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

6.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 4.5.

6.3 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

6.4 É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

6.6 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014- 6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc. 11612022
Fls: 42
Assi: [assinatura]

6.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

b) O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

c) O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

d) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

e) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

f) Incumbirá o licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

6.9 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecido.

7.2 Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

7.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso ao Sistema Eletrônico operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 - (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

8.3 Apresentar Planilha de Composição de Preço (Anexo II) Planilha de BDI (Anexo III) Cronograma Físico Financeiro (Anexo IV) e Planilha de Encargos Sociais (Anexo V). Em caso de não apresentação das referidas planilhas, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

8.4. As propostas cadastradas no Sistema deverão ser rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

8.5. Em caso de não identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

8.6. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

8.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

8.8. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

8.9. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

8.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

8.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 192022
Fls: 43

8.12. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

8.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

8.14. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e fides suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para abertura e julgamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no termo de referência do edital;

9.3. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DECLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

9.4. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**;

9.5. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

9.6. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

9.7. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

9.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

9.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

9.11.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

9.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

9.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

9.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

9.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.18. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.19. Sendo efetuado lance manifestadamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.21. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.22. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 0110
Fls: 44

9.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

9.24. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.26. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.26.1. Produzidos no País;

9.26.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.26.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

9.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.26.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

10.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

10.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso; 14.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.14. Nos casos em que se refere o disposto no art. 45, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Licitanet classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 15/2022
Fis: 45

11. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária;

11.1.1 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto com os valores realinhados.

11.2 Poderão ser acordados pequenos acertos para equalizar valores totais com os unitários, e outros desde que não majore o preço proposto, conforme legislação vigente. (§2º art. 29-A da IN nº 02/2008 – MPOG);

11.3 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

11.4 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do objeto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto/serviços oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Os preços unitários e totais compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas (ou seja, o arredondamento será sempre para baixo), em algarismos.
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

11.5 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL.

11.6 No preço cotado deverá estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

11.7 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.8 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que permitam a perfeita identificação do produto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

11.9 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

12 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

12.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**13. HABILITAÇÃO
Conforme ANEXO V**

13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital;

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

13.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

13.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

13.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

13.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

13.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 15/2022
Fls: 46
Assi: para a licitação da

arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a licitação da proposta subsequente;

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR os termos do edital deste pregão eletrônico, devendo o mesmo mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se por meio eletrônico via portal (licitanet) e ou email: cpl.sarney@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, ou ainda, protocolar o original junto a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, no horário das 08h30min. às 12h00min. de segunda-feira a sexta-feira, situada na Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro, Presidente Sarney-MA - CEP: 65.204-000).

14.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

14.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.1.3. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

14.1.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.1.4.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

14.1.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

14.2 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de 15 (quinze) minutos clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO. Sendo que o licitante deverá manifestar em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões.

a) Ao Pregoeiro caberá o juízo de admissibilidade;

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo Pregoeiro, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

14.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

14.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
Tomo de Homologação
Proc.: 167.2012
Fls.: 47
Assi.:

- b.1) advertência;
b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

16. DA CLASSIFICAÇÃO

16.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro classificará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade competente.

16.2 No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para classificação e homologação do resultado da licitação.

17. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Ordem de Serviços ou Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato Administrativo ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022.

17.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

18.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com o objeto contratual, especificando o número do contrato e número do pregão.

18.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

18.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas necessárias à execução do objeto ora licitado, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SEC. INFRA ESTRUTURA

ÓRGÃO:	08 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUB - FUNÇÃO:	451 - Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0049 - Serviços de Limpeza Pública
PROJETO ATIVIDADE:	2.061 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

Proc.: 151/2022

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fls.: 48
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos	Assi: [assinatura]
VALOR DISPONÍVEL:	471.921,17	
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(x) SIM () NÃO	

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial desta Prefeitura;

21.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

21.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.10 Não cabe à LICITANET - Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Pinheiro-MA, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

21.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 12h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, para melhores esclarecimentos.

21.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

21.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Presidente Sarney-MA, ____ de ____ de 2022

Mauro Leite Lima
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Proc: 1512022

Fls: 49

Assi: [assinatura]

1. DO OBJETO

1.1 Esse termo visa a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Constituição Federal em seu Art. 30, inc. V afirma que Compete aos Municípios: organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local (...). Dentre esses serviços cabe destacar a coleta de lixo. Dito isso, este processo faz-se necessário em virtude de o município não possuir equipamentos próprios para efetivação do serviço de limpeza urbana do Município de Presidente Sarney, que, por sua essencialidade, deve constituir uma das preocupações das autoridades municipais, por razões sanitárias, higiênicas, de saúde pública, e também pelo reflexo estético que o acúmulo de lixo causaria na cidade pela falta de coleta eficiente e de forma contínua. Assim não restam dúvidas que a coleta de lixo, roçagem e capina constitui serviço essencial, imprescindível e submisso à regra da continuidade. Sua interrupção, ou ainda, a sua prestação de forma descontinuada, extrapola os limites da legalidade e afronta a cláusula pétrea de respeito à dignidade humana, porquanto o cidadão necessita utilizar-se desse serviço público, indispensável à sua vida em comunidade.

2.1 Os quantitativos dos serviços foram estimados considerando que o município de Presidente Sarney possui mais de 19.217 (dezenove mil duzentos e dezessete) pessoas, e vem apresentando índices expressivos de crescimento econômico, comercial e populacional o que reflete na crescente produção do lixo doméstico, bem como entulhos em vias e mato em logradouros públicos. Além do mais, o município é muito extenso com varias vilas afastadas do centro urbano nas quais que também necessita coleta de lixo e serviços de roçagem e capina.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. As contratações constam no quadro a seguir discriminado, onde estão especificadas as unidades de medida e quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.	Mês	12	R\$ 85.134,21	R\$ 1.021.610,52
02	Materiais	Und	01	R\$ 24.817,37	R\$ 24.817,37
Valor Total					R\$ 1.046.427,89

4. FORMAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços de acordo com as necessidades a contar da assinatura do Contrato, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

4.2 A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

4.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

4.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

4.5 DOS SERVIÇOS

4.5.1 Varrições manuais das vias públicas (determinando previamente pela Secretaria Municipal de Obras), estes serviços consistem em varrer com periodicidade proposta, em ambos os lados do logradouro, canteiros centrais não ajardinados, onde deverá proceder a limpeza do passeio, sarjetas, limpeza do meio-fio, na largura necessária, realizando-a pó completo;

4.5.2 Pintura do meio fio com cai quando determinado;

4.5.3 Poda direcionada de arvores e arbustos visando questões de melhorias na utilização e segurança nos espaços públicos, sempre sob orientação e supervisão de responsável técnico do município;

4.5.4 Corte de grama e limpeza de áreas marginais de rodovias internas, limpeza de vaías que funcionam como escoamento de águas ao longo das vias públicas, facilitando a utilização pelos pedestres e escapes de veículos, conforme cronograma estabelecido pela secretaria gestora.

4.5.5 Conservação das praças, cemitérios, campings do município que consiste na capina e varredura dos passeios com o devido recolhimento dos resíduos e acondicionamento em sacos, corte de grama dos canteiros e manutenção do conjunto arbóreo e vegetal dos locais.

4.5.6 A capina de vera ser executada com equipamento adequado, removendo toda a vegetação das laterais das vias rente ao meio-fio das mesmas e também dos canteiros com posterior varrição e recolhimento.

4.5.7 Os serviços incluem a coleta e o transporte dos resíduos de limpeza urbana, retirados das vias, praças, decks, parques e demais logradouros públicos, para um local designado pela Contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 15/10/22
Fls: 50
Assin: [assinatura]

constantes do Edital;

- 5.2. Executar os serviços conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;
- 5.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;
- 5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;
- 5.5. Executar os serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 5.6. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Presidente Sarney ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 5.8. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na execução dos serviços;
- 5.9. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes a prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 5.10. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Contratado pela execução de qualquer serviço;
- 5.11. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, executando os serviços licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.
- 5.12. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- 5.13. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;
- 5.14. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;
- 5.15. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos serviços prestados;
- 5.16. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;
- 5.17. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- 5.18. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.20. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de administração

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- 6.2. Receber o serviço objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- 6.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 6.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 6.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 6.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:
- 7.1.1. Advertência.
- 7.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 7.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE SARNEY
Departamento de Obras Públicas
Proc. 142022
Fls: 51
Assi: [assinatura]

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

7.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

7.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

8. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência dos serviços prestados e o atesto na nota pelo setor responsável.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

8.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

8.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Contratado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Bonito, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Contrato.

8.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

8.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

8.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Contratado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

8.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Contratado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas necessárias à execução do objeto ora licitado, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SEC. INFRA ESTRUTURA

ÓRGÃO:	08 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	08.01 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUB - FUNÇÃO:	451 - Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0049 - Serviços de Limpeza Pública
PROJETO ATIVIDADE:	2.061 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 471.921,17
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(x) SIM () NÃO

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

10. DO FORO

10. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca do Município de Pinheiro (MA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

ANEXO II

Proc: 15/2022

Fls: 52

Ass: [Assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1.	COLETA REGULAR DE LIXO						9.340,80
1.1	90776	ENCARREGADO DE FRENTE	SINAPI	H	96,00	29,54	2.835,84
1.2	88316	SERVENTE / COLETA DOMICILIAR	SINAPI	H	384,00	16,94	6.504,96
2.	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS						14.636,16
2.1	88316	SERVENTE / CAPINA	SINAPI	H	384,00	16,94	6.504,96
2.2	88316	SERVENTE / VARRIÇÃO DE RUA	SINAPI	H	384,00	16,94	6.504,96
2.3	88316	SERVENTE / PODA DE ARVORES	SINAPI	H	96,00	16,94	1.626,24
3.	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA (LIXÃO)						60.576,00
3.1	7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 9.600 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 6.190 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,70 M, POTÊNCIA 156 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	SINAPI	H	150,00	93,64	14.046,00
3.2	53827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13.200 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9.200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTÊNCIA 175 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	SINAPI	H	300,00	155,10	46.530,00
4.0	FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL						24.817,37
4.1	FERRAMENTAS						22.520,12
4.1.1	00002711	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	5,00	295,00	1.475,00
4.1.2	PRÓPRIA	FACÃO	PRÓPRIA	UN	5,00	20,00	100,00
4.1.3	PRÓPRIA	TESOURA P/ CORTAR GRAMA	PRÓPRIA	UN	5,00	42,38	211,90
4.1.4	PRÓPRIA	FOICE	PRÓPRIA	UN	5,00	42,00	210,00
4.1.5	12584	MAQUINA ROÇADEIRA	SEINFRA	UN	5,00	3.050,00	15.250,00
4.1.6	PRÓPRIA	MOTOSSERRA	PRÓPRIA	UN	2,00	1.612,38	3.224,76
4.1.7	38477	ESCADA 8M	SINAPI	UN	1,00	1.317,66	1.317,66
4.1.8	00038403	PÁ COM CABO	SINAPI	UN	5,00	73,08	365,40
4.1.9	00038403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	SINAPI	UN	5,00	73,08	365,40
4.2	E.P.I.						2.297,25
4.2.1	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	15,00	17,60	264,00
4.2.2	00012893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	15,00	93,90	1.408,50
4.2.3	36141	MASCARA DE PROTEÇÃO	SINAPI	UN	15,00	34,02	510,30
4.2.4	00036152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SINAPI	UN	15,00	7,63	114,45
4.3	MATERIAL						681,25
4.3.1	12418	SACO PLÁSTICO EM PROLIPOPILENO PARA 50kg	SEINFRA	UN	100,00	0,96	96,00
4.3.2	10	BALDE PLÁSTICO 10L	SINAPI	UN	10,00	12,45	124,50
4.3.3	11161	CAL COM FIXADOR	SINAPI	KG	150,00	1,75	262,50
4.3.4	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	5,00	19,65	98,25
VALOR ORÇAMENTO MENSAL							85.134,21
Obs: os ITEM 4.1 e 4.2 (Quantidade para o fornecimento durante o contrato de 12 meses)							24.817,37
VALOR TOTAL PARA 12 MESES							1.021.610,62
VALOR TOTAL GLOBAL							1.046.427,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022

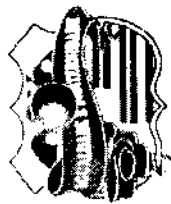
Proc: 15/2022
Fls: 53
Assi: [assinatura]

ANEXO III

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,61
	TOTAL	8,41
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,50
R	Riscos	0,60
	TOTAL	6,10
	Impostos	
	COFINS	2,43
	ISS	5,00
	PIS	0,47
	TOTAL	7,90

BDI = 25,00%
 $(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1.00	COLETA REGULAR DE LIXO	R\$ 112.089,60	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80
2.00	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 175.633,92	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16
3.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA (LIXÃO)	R\$ 726.912,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00
4.00	MATERIAL	R\$ 6.975,00	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25
VALORES TOTAIS MENSAIS		R\$ 85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21
PERCENTUAIS MENSAIS			8,44	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			85.134,21	85.134,21	170.268,42	255.402,63	340.536,84	425.671,05	510.805,26	595.939,47	681.073,68	766.207,89	851.342,10	936.476,31
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			8,44	8,33	16,67	25,00	33,33	41,67	50,00	58,33	66,67	75,00	83,33	91,67
Valor Item 4.1 e 4.2		R\$ 24.817,37												
Valor Total Mensal		R\$ 1.021.610,62												
Valor Total		R\$ 1.046.427,99												

Proc
Fls:
Assi:

15/2022

54

Assi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12022

Proc: 15/2022
Fls: 55
Ass: [Assinatura]

ANEXO V

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	37,80	37,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,93	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,38	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,25	7,81
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,57	17,52
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,79	4,41
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	3,16	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,59	2,74
C5	Indenização Adicional	0,49	0,37
	TOTAL	13,17	10,03
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,60	6,62
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52	0,39
	TOTAL	18,12	7,01

Horista = 115,66%
Mensalista = 72,36%

A + B + C + D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 15/2022

Fls: 56

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,04	16,73
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,40	3,27

Horista = 83,87%

Mensalista = 47,51%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 197002

Fls: 57

A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feridos	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		46,26	17,37
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
TOTAL		16,02	12,25
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44
TOTAL		17,60	6,83

Horista = 116,68%

Mensalista = 73,25%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80
B	GRUPO B		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 15/2022
Fis: 58

B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feridos	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,87	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,62	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,29	7,13
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		45,51	16,88
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13	4,70
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,25
C3	Férias Indenizadas	4,81	3,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21	4,00
C5	Indenização Adicional	0,52	0,40
TOTAL		16,99	13,04
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54	0,42
TOTAL		8,19	3,26

Horista = 87,49%
Mensalista = 49,98%
A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 512022

B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	6,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		14,73	11,38
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
TOTAL		7,91	3,12

Horista = 83,85%

Mensalista = 47,76%

A + B + C + D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022

ANEXO VI

Proc: 15/2022
Fls: 60
Ass: SA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022.**

Processo n.º 15/2022.

Observação: Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação".

1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

1.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou VIA E-MAIL (cpl.sarney@gmail.com) no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

2. Habilitação Jurídica, Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Cédula de identificação dos sócios da empresa.
- d) Cédula identidade do procurador juntamente com a procuração (se for o caso).
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Certidão Negativa de Débitos Fiscais, Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a (Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Municipal, Alvará – Licença para Localização e Funcionamento);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- i) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente;
- j) As certidões fiscais e trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positivas com efeitos negativos, de acordo com a Decisão 208/2012 GPCPN c/c Parecer nº 271/2012 GPYFM;
- l) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- m) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.
- n) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação nos termos do art. 3º da LC no 123/2006, deverá apresentar:

2.2. Da Qualificação Econômica e Financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 1518-2005
Fls: 89 61

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1 (um), indicados pela licitante.
- b) As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.
- c) Os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis das Sociedades por Ações, deverão ser apresentadas com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial. As demais sociedades deverão apresentar seus Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;
- d) Na hipótese de alteração do capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar a documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial;
- e) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES, conte nos Documentos de Habilitação;
- f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro-Caixa, nos termos da Lei nº 8.981 de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- g) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 30 (trinta) dias caso não conste o prazo de validade.
- h) Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresárias do Maranhão.

2.3 - Documentação Relativa À Qualificação Técnica

2.3.1 Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público, ou privado, de que a empresa tenha prestados os serviços semelhantes ao objeto de pretensa contratação de forma satisfatória.

2.4. Das Declarações:

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme Anexo VII);
- b) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme Anexo VIII);
- c) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (Anexo IX).
- d) Declaração que não há vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, dos proprietários, sócio, gerentes e diretores, bem como do representante designado para representar a empresa neste procedimento licitatório;

3. A EMPRESA regularmente cadastrada que anexar o CRF Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor expedido pelo Departamento de Licitação da (PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY), fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nas letras "a" e "b". deste ANEXO "Item 2".

4. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas a agilizar os procedimentos de análise da documentação.

5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- c) se a licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 15/2022
Fls: 62
Assi: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022
Processo n.º 15/2022.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data) _____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 15/2022
Fls: 63
Assi: PP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. __/2022
Processo n.º 15/2022.**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 15/2022
Fls: 64
Assi: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022
Processo n.º 15/2022.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

ANEXO X

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Proc: 14/2022
Fls: 65
Ass: [assinatura]

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Processo nº:

Modalidade:

Edital nº:

Forma:

Tipo:

Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	
CNPJ:	
INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
TELEFONE:	
E-MAIL	

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/	
EMAIL:	
TELEFONE:	

1. PLANILHA DA PROPOSTA:

2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
10. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

OBS.: Proposta deverá ser elaborada em conformidade com o item 5 do edital.

Local e data _____

Proc: 15/2022
Fls: 66
Ass: [assinatura]

Nome e CPF do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

Proc: 15/2022
Fls: 67
Assi: [Assinatura]

CONTRATO N.º ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA xxxxxxxx.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: xxxx e CPF: xxxxx, e do outro, empresa xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, sediada na xxxxxxxx, nº xx, xxxxx, CEP: xxxxx, Presidente Sarney, Estado do Maranhão, CNPJ nº xxxxx, Inscrição Estadual nº xxxx, neste ato representada pelo Sr(a). xxxxx, R.G. n.º xxxxx, CPF nº xxxxx, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza pública em vias e logradouros públicos urbanos no município de Presidente Sarney-MA. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor mensal é de R\$ xxxxxx (xxxxxx), totalizando um valor total é de R\$ xxxx (xxxxxxx), conforme planilha abaixo especificada:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1		COLETA REGULAR DE LIXO					
1.1	90776	ENCARREGADO DE FRENTE	SINAPI	H	96,00		
1.2	88316	SERVENTE / COLETA DOMICILIAR	SINAPI	H	384,00		
2		VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					
2.1	88316	SERVENTE / CAPINA	SINAPI	H	384,00		
2.2	88316	SERVENTE / VARRIÇÃO DE RUA	SINAPI	H	384,00		
2.3	88316	SERVENTE / PODA DE ARVORES	SINAPI	H	96,00		
3		SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA (LIXÃO)					
3.1	7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 9.600 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 6.190 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,70 M, POTÊNCIA 156 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	SINAPI	H	150,00		
3.2	53827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13.200 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9.200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTÊNCIA 175 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	SINAPI	H	300,00		
4.0		FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL					
4.1		FERRAMENTAS					
4.1.1	00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	5,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

4.1.2	PRÓPRIA	FACÃO	PRÓPRIA	UN	5,00		
4.1.3	PRÓPRIA	TESOURA P/ CORTAR GRAMA	PRÓPRIA	UN	5,00		
4.1.4	PRÓPRIA	FOICE	PRÓPRIA	UN	5,00		
4.1.5	12584	MÁQUINA ROÇADEIRA	SEINFRA	UN	5,00		
4.1.6	PRÓPRIA	MOTOSSERRA	PRÓPRIA	UN	2,00		
4.1.7	38477	ESCADA 8M	SINAPI	UN	1,00		
4.1.8	00038403	PA COM CABO	SINAPI	UN	5,00		
4.1.9	00038403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	SINAPI	UN	5,00		
4.2	E.P.I.						
4.2.1	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	6,00		
4.2.2	00012893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	6,00		
4.2.3	36141	MASCARA DE PROTEÇÃO	SINAPI	UN	6,00		
4.2.4	00036152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SINAPI	UN	6,00		
4.3	MATERIAL						
4.3.1	12418	SACO PLÁSTICO EM PROLIPROPILENO PARA 50kg	SEINFRA	UN	100,00		
4.3.2	10	BALDE PLÁSTICO 10L	SINAPI	UN	10,00		
4.3.3	11161	CAL COM FIXADOR	SINAPI	KG	150,00		
4.3.4	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	5,00		
		VALOR ORÇAMENTO MENSAL:					
		VALOR TOTAL PARA 12 MESES					

§ 2º - O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de crédito na conta da empresa xxxxxx, Banco xxxxx, Agência: xxxxx, Conta Corrente: xxxxx, mediante apresentação da Nota Fiscal Atestada pelo setor competente.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

a) Fornecer equipamentos e materiais de higiene e limpeza necessários à prestação dos serviços, de boa qualidade e de primeiro uso;

b) Fornecer aos seus contratados, uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e zelar pela conservação e boa aparência dos mesmos;

c) Zelar e fiscalizar pela efetiva e adequada utilização dos uniformes e EPIs fornecidos à todos os seus contratados;

d) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

e) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

f) Capacitar seus funcionários ao uso dos equipamentos e ferramentas postos a sua disposição para a execução das tarefas.

g) Executar o serviço de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população.

h) Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços, objeto do Termo de Referência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 1518/2012
Fls: 69
Ass: [assinatura]

i) Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Transportes executem serviço para terceiros.

j) A Contratada manterá seguro total para o Contratante, durante o prazo de vigência da presente contratação, inclusive cobertura contra danos advindos de atos de terceiros em pessoas e material transportados.

k) Manter as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos exigidos no Termo de Referência em perfeitas condições de uso.

l) Não permitir que seus funcionários solicitem à população gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, mesmo quando da ocorrência de datas festivas.

m) Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações do Departamento de Limpeza Pública.

n) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Fiscalização do Departamento de Limpeza Pública na execução dos serviços.

o) Manter o Departamento de Limpeza Pública atualizada quanto à frota utilizada para transporte dos operários e ferramentas/equipamentos ocupados na execução dos serviços, informando placas e prefixos de cada veículo.

p) Fornecer, ao supervisor, telefone celular, que deverá permanecer ligado enquanto houver serviços em execução.

q) Cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

r) Desenvolver programa de capacitação contínua para prevenção de acidentes, com a realização de capacitação admissional e reciclagem, com frequência trimestral ou inferior.

s) Fornecer água fresca e potável, armazenada em recipientes adequados, para todos os trabalhadores, conforme especificação da Norma Regulamentadora n.º 24 da portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLAUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante(denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

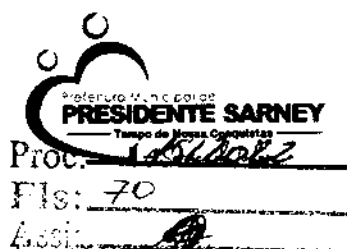
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	08 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	08.01 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUB - FUNÇÃO:	451 - Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0049 - Serviços de Limpeza Pública
PROJETO ATIVIDADE:	2.061 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL:	471.921,17
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(x) SIM () NÃO

CLÁUSULA OITAVA – DOS INADIMPLETOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;
- b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas..

Presidente Sarney - MA, ____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 15/2022
Fls: 71
Ass: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PARECER JURÍDICO

Senhor Pregoeiro,

Exame Prévio da Minuta e contrato de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.

Aprovação.

Para exame e parecer, foi enviado a esta Assessoria Jurídica, os autos do processo referente à licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio da minuta tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) Ofício do órgão solicitante, numeração e autuação;
- b) Justificativa da contratação;
- c) termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o objeto, e elaboração de acordo com a média dos preços, deveres do contratado e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento; prazo de execução e garantia e sanções pelo inadimplemento;
- d) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- e) ato de designação da comissão;
- f) minuta do edital;
- g) se preâmbulo da minuta contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- h) preâmbulo da minuta indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução;
- i) preâmbulo da minuta mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- j) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- l) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- m) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- n) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- o) indicação das condições para participação da licitação;
- p) indicação da forma de apresentação das propostas;
- q) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) registro das cláusulas necessárias:
 - I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - o regime de execução ou a forma de prestação dos serviços;
 - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 151/2022
Fls: 72
Assi: [assinatura]

- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - a vinculação a minuta de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XI - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XII - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo retorna ao pregoeiro e sua equipe para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil, a presença do Termo de Referência.

O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia. Dispensável, portanto, no presente caso.

O projeto básico, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúna os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do projeto básico. Entretanto, quando se trata de pregão, recomenda-se a confecção do termo de referência, conforme modelo já disponibilizado por esta assessoria.

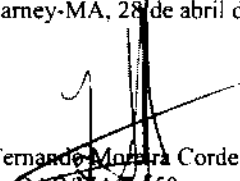
Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Consta, ainda, o orçamento prévio.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato. Podendo o certame ter prosseguimento.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Sarney-MA, 28 de abril de 2022.


Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
PROCURADOR MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

Proc: 15/2022
Fls: 73
Ass: [assinatura]

LICITAÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.745/0001-99, sediado na Avenida Albino Moreira, nº 03 - Centro, Presidente Sarney-MA, no estado do Maranhão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De 02/05/2022 até às 08h30min do dia 19 de maio de 2022.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de maio de 2022.

DATA DA SESSÃO: Dia 19 de maio de 2022 às 08h30min.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET**.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **Município de Presidente Sarney-MA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados exportados, gerados e/ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico constante da página eletrônica da **LICITANET** no site: www.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital.

1.1. A Licitação terá PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, OU REGIONAL de Presidente Sarney-MA, conforme estabelece a Lei 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº 11/2021;

"Decreto Municipal nº 11/2021, Art. 9º. Em relação aos benefícios referidos nos incisos I, II e III a administração pública poderá justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2016, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ 2º. Para efeito deste Decreto, considera-se:

I. Âmbito local - limites geográficos do Município de Presidente Sarney-MA.

II. Âmbito regional, compreende os municípios fronteiriços com Presidente Sarney-MA: "Pinheiro, Santa Helena e Pedro do Rosário"

1.2. Será concedida prioridade de contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local até o limite de dez por cento do melhor preço válido apresentado pelas empresas não local, em situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local sejam superiores ao menor preço;

1.2.1 - Compreende-se por âmbito local, os limites geográficos do Município de Presidente Sarney-MA.

1.3. Na hipótese da não contratação da microempresa empresas ou pequeno porte sediadas local, a prioridade passa para as empresas do Âmbito Regional de Presidente Sarney-MA, até o limite de dez por cento do melhor preço válido em situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Âmbito Regional, sejam superiores ao menor preço das empresas remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP fora da Região de Presidente Sarney-MA em ordem classificatória;

1.3.1 - Compreende-se por âmbito regional, os municípios fronteiriços com Presidente Sarney-MA, como, Pinheiro, Santa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Helena e Pedro do Rosário.

Proc: 151/2022

Fls: 74

Ass: [assinatura]

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico LICITANET, e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão às últimas;

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Planilha Orçamentária
- Anexo III - Tabela de Composição de BDI
- Anexo IV - Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo V - Tabela de Composição Encargos Sociais
- Anexo VI - Exigências para Habilitação
- Anexo VII - Modelo Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa Empregadora
- Anexo IX - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma me ou EPP);
- Anexo X - Modelo de Carta Proposta para Fornecimento do Objeto do Edital
- Anexo XI - Minuta do Contrato

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da LICITANET - Licitações Online. Site www.licitanet.com.br. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET nos termos do 3º do art. 1º do Decreto 5.504/2005.
- 2.2 O sistema de pregão eletrônico, LICITANET é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET" constante na página da internet www.licitanet.com.br.
- 2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atendendo também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.
 - 4.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)
- 4.2. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:
 - 4.2.1 Poderão participar qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
 - 4.2.2 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação.
 - 4.2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
 - 4.2.4 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à LICITANET - Licitações On-line;
- 4.3. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:
 - 4.3.1. Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;
 - 4.3.2. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.
 - 4.3.3. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 151/2022

de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se desprende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

4.3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência concordata, "salvo em recuperação judicial" justificada", concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.4.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.4.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como, procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

4.4.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.4.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

4.4.5. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.5 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 128,60	R\$ 195,20	R\$ 267,20	R\$ 387,80

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO JUNTO A PLATAFORMA LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

6.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 4.5.

6.3 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

6.4 É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

6.6 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014- 6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

6.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- b) O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- c) O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- d) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- e) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- f) Incumbirá o licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

6.9 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecido.

7.2 Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

7.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 - (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

8.3 Apresentar Planilha de Composição de Preço (Anexo II) Planilha de BDI (Anexo III) Cronograma Físico Financeiro (Anexo IV) e Planilha de Encargos Sociais (Anexo V). Em caso de não apresentação das referidas planilhas, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

8.4. As propostas cadastradas no Sistema deverão ser rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

8.5. Em caso de não identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

8.6. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

8.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

8.8. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

8.9. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

8.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

8.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 012022
Fls: 77

- 8.12. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 8.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 8.14. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para abertura e julgamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 9.2. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no termo de referência do edital;
- 9.3. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DECLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 9.4. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**;
- 9.5. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 9.6. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 9.7. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 9.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 9.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 9.11.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 9.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 9.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 9.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 9.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 9.19. Sendo efetuado lance manifestadamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 9.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 9.21. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 9.22. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc.: 19/2022
Fls.: 78

- 9.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação de fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 9.24. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 9.25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 9.26. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 9.26.1. Produzidos no País;
- 9.26.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 9.26.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
- 9.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 9.26.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 10.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 10.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 10.14. Nos casos em que se refere o disposto no art. 45, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Licitanet classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 15/2022

Fls: 79

11. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de ~~02 (duas) horas~~ 15 (quinze) dias a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária;

11.1.1 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto com os valores realinhados.

11.2 Poderão ser acordados pequenos acertos para equalizar valores totais com os unitários, e outros desde que não majore o preço proposto, conforme legislação vigente. (§2º art. 29-A da IN nº 02/2008 – MPOG);

11.3 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

11.4 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do objeto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto/serviços oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Os preços unitários e totais compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas (ou seja, o arredondamento será sempre para baixo), em algarismos.
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

11.5 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL.

11.6 No preço cotado deverá estar incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

11.7 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.8 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que permitam a perfeita identificação do produto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

11.9 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

12 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

12.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**13. HABILITAÇÃO
Conforme ANEXO V**

13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital:

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

13.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

13.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

13.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

13.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

13.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 101/2011

Fis: 80

arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida ~~em~~ **aceitação da** proposta subsequente;

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **IMPUGNAR** os termos do edital deste pregão eletrônico, devendo o mesmo mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se por meio eletrônico via portal (licitanet) e ou email: cpl.sarney@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tomar sem efeito, ou ainda, protocolar o original junto a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, no horário das 08h30min. às 12h00min. de segunda-feira a sexta-feira, situada na Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro, Presidente Sarney-MA - CEP: 65.204-000.

14.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

14.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.1.3. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

14.1.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.1.4.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

14.1.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

14.2 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de 15 (quinze) minutos clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO. Sendo que o licitante deverá manifestar em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões.

a) Ao Pregoeiro caberá o juízo de admissibilidade;

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo Pregoeiro, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

14.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

14.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 154.200.000
Fls: 81
Ass: [assinatura]

- b.1) advertência;
- b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
- b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

16. DA CLASSIFICAÇÃO

16.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro classificará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade competente.

16.2 No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para classificação e homologação do resultado da licitação.

17. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Ordem de Serviços ou Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato Administrativo ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022.

17.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

18.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com o objeto contratual, especificando o número do contrato e número do pregão.

18.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

18.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas necessárias à execução do objeto ora licitado, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SEC. INFRA ESTRUTRA

ÓRGÃO:	08 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	08.01 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUB - FUNÇÃO:	451 - Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0049 - Serviços de Limpeza Pública
PROJETO ATIVIDADE:	2.061 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Proc: 151/2022
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	Fls: 82
VALOR DISPONÍVEL:	471.921,17	Assi: [assinatura]
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(x) SIM () NÃO	

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial desta Prefeitura;

21.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

21.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.10 Não cabe à LICITANET - Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Pinheiro-MA, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

21.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 12h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, para melhores esclarecimentos.

21.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

21.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Presidente Sarney-MA, 02 de maio de 2022


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Proc: 15/2022
Fls: 83
Licit: 15/08

1. DO OBJETO

1.1 Esse termo visa a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Constituição Federal em seu Art. 30, inc. V afirma que Compete aos Municípios: organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local {...}. Dentre esses serviços cabe destacar a coleta de lixo. Dito isso, este processo faz-se necessário em virtude de o município não possuir equipamentos próprios para efetivação do serviço de limpeza urbana do Município de Presidente Sarney, que, por sua essencialidade, deve constituir uma das preocupações das autoridades municipais, por razões sanitárias, higiênicas, de saúde pública, e também pelo reflexo estético que o acúmulo de lixo causaria na cidade pela falta de coleta eficiente e de forma contínua. Assim não restam dúvidas que a coleta de lixo, roçagem e capina constitui serviço essencial, imprescindível e submisso à regra da continuidade. Sua interrupção, ou ainda, a sua prestação de forma descontinuada, extrapola os limites da legalidade e afronta a cláusula pétrea de respeito à dignidade humana, porquanto o cidadão necessita utilizar-se desse serviço público, indispensável à sua vida em comunidade.

2.1 Os quantitativos dos serviços foram estimados considerando que o município de Presidente Sarney possui mais de 19.217 (dezenove mil duzentos e dezessete) pessoas, e vem apresentando índices expressivos de crescimento econômico, comercial e populacional o que reflete na crescente produção do lixo doméstico, bem como entulhos em vias e mato em logradouros públicos. Além do mais, o município é muito extenso com várias vilas afastadas do centro urbano nas quais que também necessita coleta de lixo e serviços de roçagem e capina.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. As contratações constam no quadro a seguir discriminado, onde estão especificadas as unidades de medida e quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.	Mês	12	R\$ 85.134,21	R\$ 1.021.610,52
02	Materiais	Und	01	R\$ 24.817,37	R\$ 24.817,37
Valor Total					R\$ 1.046.427,89

4. FORMAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços de acordo com as necessidades a contar da assinatura do Contrato, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

4.2 A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

4.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

4.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

4.5 DOS SERVIÇOS

4.5.1 Varrições manuais das vias públicas (determinando previamente pela Secretaria Municipal de Obras), estes serviços consistem em varrer com periodicidade proposta, em ambos os lados do logradouro, canteiros centrais não ajardinados, onde deverá proceder a limpeza do passeio, sarjetas, limpeza do meio-fio, na largura necessária, realizando-a pó completo;

4.5.2 Pintura do meio fio com cal quando determinado;

4.5.3 Poda direcionada de arvores e arbustos visando questões de melhorias na utilização e segurança nos espaços públicos, sempre sob orientação e supervisão de responsável técnico do município;

4.5.4 Corte de grama e limpeza de áreas marginais de rodovias internas, limpeza de valas que funcionam como escoamento de águas ao longo das vias públicas, facilitando a utilização pelos pedestres e escapes de veículos, conforme cronograma estabelecido pela secretaria gestora.

4.5.5 Conservação das praças, cemitérios, campings do município que consiste na capina e varredura dos passeios com o devido recolhimento dos resíduos e acondicionamento em sacos, corte de grama dos canteiros e manutenção do conjunto arbóreo e vegetal dos locais.

4.5.6 A capina devida ser executada com equipamento adequado, removendo toda a vegetação das laterais das vias rente ao meio-fio das mesmas e também dos canteiros com posterior varrição e recolhimento.

4.5.7 Os serviços incluem a coleta e o transporte dos resíduos de limpeza urbana, retirados das vias, praças, decks, parques e demais logradouros públicos, para um local designado pela Contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Serviço: 14/05/2022
Proc.: 145/2022
Fls.: 84
Assi: [assinatura]

constantes do Edital;

5.2. Executar os serviços conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;

5.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;

5.5. Executar os serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

5.6. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Presidente Sarney ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.8. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na execução dos serviços;

5.9. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes a prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

5.10. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Contratado pela execução de qualquer serviço;

5.11. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, executando os serviços licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.

5.12. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

5.13. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;

5.14. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;

5.15. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos serviços prestados;

5.16. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;

5.17. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;

5.18. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.20. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de administração

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

6.2. Receber o serviço objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

6.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

6.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

6.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

6.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

7. DAS PENALIDADES

7.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

7.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Honra e Compromisso
Proc. nº 1512082
Fls: 85
Ass:

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

7.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

7.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

8. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência dos serviços prestados e o atesto na nota pelo setor responsável.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

8.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

8.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Contratado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Bonito, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Contrato.

8.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

8.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

8.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Contratado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

8.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Contratado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas necessárias à execução do objeto ora licitado, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SEC. INFRA ESTRUTRA

ÓRGÃO:	08 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	08.01 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUB - FUNÇÃO:	451 - Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0049 - Serviços de Limpeza Pública
PROJETO ATIVIDADE:	2.061 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 471.921,17
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(x) SIM () NÃO

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

10. DO FORO

10. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca do Município de Pinheiro (MA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

ANEXO II

Proc: 1512022
Fls: 86
1/01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1		COLETA REGULAR DE LIXO					9.340,80
1.1	90776	ENCARREGADO DE FRENTE	SINAPI	H	96,00	29,54	2.835,84
1.2	88316	SERVENTE / COLETA DOMICILIAR	SINAPI	H	384,00	16,94	6.504,96
2		VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					14.636,16
2.1	88316	SERVENTE / CAPINA	SINAPI	H	384,00	16,94	6.504,96
2.2	88316	SERVENTE / VARRIÇÃO DE RUA	SINAPI	H	384,00	16,94	6.504,96
2.3	88316	SERVENTE / PODA DE ÁRVORES	SINAPI	H	96,00	16,94	1.626,24
3		SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA (LIXÃO)					60.676,00
3.1	7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 9.600 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 6.190 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,70 M, POTÊNCIA 156 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	150,00	93,64	14.046,00
3.2	53827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13.200 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9.200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTÊNCIA 175 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	300,00	155,10	46.530,00
4.0		FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL					24.817,37
4.1		FERRAMENTAS					22.520,12
4.1.1	00002711	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	5,00	295,00	1.475,00
4.1.2	PRÓPRIA	FACÃO	PRÓPRIA	UN	5,00	20,00	100,00
4.1.3	PRÓPRIA	TESOURA P/ CORTAR GRAMA	PRÓPRIA	UN	5,00	42,38	211,90
4.1.4	PRÓPRIA	FOICE	PRÓPRIA	UN	5,00	42,00	210,00
4.1.5	12584	MÁQUINA ROÇADEIRA	SEINFRA	UN	5,00	3.050,00	15.250,00
4.1.6	PRÓPRIA	MOTOSERRA	PRÓPRIA	UN	2,00	1.612,38	3.224,76
4.1.7	38477	ESCADA 8M	SINAPI	UN	1,00	1.317,66	1.317,66
4.1.8	00038403	PÁ COM CABO	SINAPI	UN	5,00	73,08	365,40
4.1.9	00038403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	SINAPI	UN	5,00	73,08	365,40
4.2		E.P.I.					2.297,25
4.2.1	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	15,00	17,60	264,00
4.2.2	00012893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	15,00	93,90	1.408,50
4.2.3	36141	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	SINAPI	UN	15,00	34,02	510,30
4.2.4	00036152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	SINAPI	UN	15,00	7,63	114,45
4.3		MATERIAL					561,25
4.3.1	12418	SACO PLÁSTICO EM PROLIPROPILENO PARA 50kg	SEINFRA	UN	100,00	0,96	96,00
4.3.2	10	BALDE PLÁSTICO 10L	SINAPI	UN	10,00	12,45	124,50
4.3.3	11161	CAL COM FIXADOR	SINAPI	KG	150,00	1,75	262,50
4.3.4	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	5,00	19,65	98,25
VALOR ORÇAMENTO MENSAL:							85.134,21
Obs. os ITENS 4.1 e 4.2 (Quantidade para o fornecimento durante o contrato de 12 meses)							24.817,37
VALOR TOTAL PARA 12 MESES							1.021.610,52
VALOR TOTAL GLOBAL							1.046.427,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

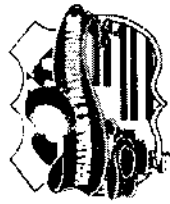
Proc: 1511022
It: 87

ANEXO III

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,61
	TOTAL	8,41
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,50
R	Riscos	0,60
	TOTAL	6,10
	Impostos	
I	COFINS	2,43
	ISS	5,00
	PIS	0,47
	TOTAL	7,90

BDI = 25,00%
 $(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
00	COLETA REGULAR DE LIXO	R\$ 112.089,60	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80	9.340,80
00	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 175.633,92	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16	14.636,16
00	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA (LIXÃO)	R\$ 726.912,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00	60.576,00
00	MATERIAL	R\$ 6.975,00	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25
	VALORES TOTAIS MENSAIS	R\$ 85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21	85.134,21
	PERCENTUAIS MENSAIS		8,44	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
	LORES ACUMULADOS MENSAIS		85.134,21	85.134,21	170.268,42	255.402,63	340.536,84	425.671,05	510.805,26	596.939,47	682.073,68	767.207,89	852.342,10	936.476,31
	PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS		8,44	8,33	16,67	25,00	33,33	41,67	50,00	58,33	66,67	75,00	83,33	91,67
	or Item 4.1 e 4.2	R\$ 24.817,37												
	or Total Mensal	R\$ 1.021.610,62												
	or Total	R\$ 1.046.427,99												

Proc.
Fls.
Assi

15/12/22
88
15/12/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Proc: 151/2022
Fls: 89
Ass: [assinatura]

ANEXO V

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	37,80	37,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,93	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,38	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,25	7,81
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,57	17,52
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,79	4,41
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	3,16	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,59	2,74
C5	Indenização Adicional	0,49	0,37
	TOTAL	13,17	10,03
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,60	6,62
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52	0,39
	TOTAL	18,12	7,01

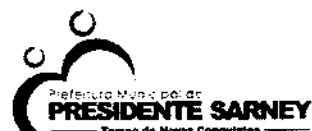
Horista = 115,66%
Mensalista = 72,36%

A + B + C + D

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 187/2022
Fls: 90
Assi: [Assinatura]

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,04	16,73
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,40	3,27

Horista = 83,87%
Mensalista = 47,51%
A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feridos	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		46,26	17,37
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
TOTAL		16,02	12,25
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44
TOTAL		17,60	6,83

Horista = 116,68%
Mensalista = 73,25%
A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80
B	GRUPO B		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 15/2022

B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,90	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,87	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,62	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,29	7,13
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		45,51	16,88
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13	4,70
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,25
C3	Férias Indenizadas	4,81	3,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21	4,00
C5	Indenização Adicional	0,52	0,40
TOTAL		16,99	13,04
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54	0,42
TOTAL		8,19	3,26

Horista = 87,49%

Mensalista = 49,98%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%
A + B + C + D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

ANEXO VI

Proc: 15/2022
Fls: 94
Ass: [assinatura]

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.**

Processo n.º 15/2022.

Observação: Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

1.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou VIA E-MAIL (cpl.sarney@gmail.com) no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

2. Habilitação Jurídica, Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Cédula de identificação dos sócios da empresa.
- d) Cédula identidade do procurador juntamente com a procuração (se for o caso).
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Certidão Negativa de Débitos Fiscais, Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a (Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Municipal, Alvará – Licença para Localização e Funcionamento);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- i) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente;
- j) As certidões fiscais e trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positivas com efeitos negativas, de acordo com a Decisão 208/2012 GPCPN c/c Parecer nº 271/2012 GPYFM;
- l) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- m) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.
- n) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação nos termos do art. 3º da LC no 123/2006, deverá apresentar:

2.2. Da Qualificação Econômica e Financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 152000
Fls: 95

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1 (um), indicados pela licitante.
- b) As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.
- c) Os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis das Sociedades por Ações, deverão ser apresentadas com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial. As demais sociedades deverão apresentar seus Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;
- d) Na hipótese de alteração do capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar a documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial;
- e) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES, conte nos Documentos de Habilitação;
- f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro-Caixa, nos termos da Lei nº 8.981 de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- g) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 30 (trinta) dias caso não conste o prazo de validade.
- h) Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresárias do Maranhão.

2.3 - Documentação Relativa À Qualificação Técnica

2.3.1 Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público, ou privado, de que a empresa tenha prestados os serviços semelhantes ao objeto de pretensa contratação de forma satisfatória.

2.4. Das Declarações;

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme Anexo VII);
- b) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme Anexo VIII);
- c) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (Anexo IX);
- d) Declaração que não há vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, dos proprietários, sócio, gerentes e diretores, bem como do representante designado para representar a empresa neste procedimento licitatório;

3. A EMPRESA regularmente cadastrada que anexar o CRF Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor expedido pelo Departamento de Licitação da (PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY), fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nas letras "a" e "b". deste ANEXO "Item 2".

4. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas a agilizar os procedimentos de análise da documentação.

5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- c) se a licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 13/2022
Fls: 96
Ass: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022
Processo n.º 15/2022.**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data) _____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

[assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 1012022
Fls: 97
Ass: [Signature]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022
Processo n.º 15/2022.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

[Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 15/2022
Nº: 98
Data: 15/07/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022
Processo n.º 15/2022.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

ANEXO X

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Proc: 1512022
Fls: 99
Assi: [assinatura]

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Processo nº:

Modalidade:

Editais nº:

Forma:

Tipo:

Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	
CNPJ:	
INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
TELEFONE:	
E-MAIL	

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/	
EMAIL:	
TELEFONE:	

1. PLANILHA DA PROPOSTA:

2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

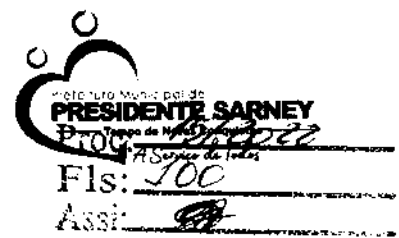
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
10. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

OBS.: Proposta deverá ser elaborada em conformidade com o item 5 do edital.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa

(R)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

Proc: 15/2022
Fls: 101
1081

CONTRATO N.º ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA xxxxxxxxx.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: xxxx e CPF: xxxxx, e do outro, empresa xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, sediada na xxxxxxxx, nº xx, xxxxx, CEP: xxxxx, Presidente Sarney, Estado do Maranhão, CNPJ nº xxxxx, Inscrição Estadual nº xxxx, neste ato representada pelo Sr(a). xxxxx, R.G. n.º xxxxx, CPF n.º xxxxx, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza pública em vias e logradouros públicos urbanos no município de Presidente Sarney-MA. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor mensal é de R\$ xxxxxx (xxxxxx), totalizando um valor total é de R\$ xxxx (xxxxxxx), conforme planilha abaixo especificada:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1		COLETA REGULAR DE LIXO					9.340,80
1.1	90776	ENCARREGADO DE FRENTE	SINAPI	H	96,00	29,54	2.835,84
1.2	88316	SERVENTE / COLETA DOMICILIAR	SINAPI	H	384,00	16,94	6.504,96
2		VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					14.836,16
2.1	88316	SERVENTE / CAPINA	SINAPI	H	384,00	16,94	6.504,96
2.2	88316	SERVENTE / VARRIÇÃO DE RUA	SINAPI	H	384,00	16,94	6.504,96
2.3	88316	SERVENTE / PODA DE ARVORES	SINAPI	H	96,00	16,94	1.626,24
3		SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA (LIXÃO)					60.676,00
3.1	7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 9.600 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 6.190 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,70 M, POTÊNCIA 156 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	150,00	93,64	14.046,00
3.2	53827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13.200 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9.200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTÊNCIA 175 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	300,00	155,10	46.530,00
4.0		FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL					24.022,17
4.1		FERRAMENTAS					22.522,02
4.1.1	00002711	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	5,00	295,00	1.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 15/2022

4.1.2	PRÓPRIA	FACÃO	PRÓPRIA	UN	5,00	20,00	100,00
4.1.3	PRÓPRIA	TESOURA P/ CORTAR GRAMA	PRÓPRIA	UN	5,00	42,38	211,90
4.1.4	PRÓPRIA	FOICE	PRÓPRIA	UN	5,00	42,38	211,90
4.1.5	12584	MÁQUINA ROÇADEIRA	SEINFRA	UN	5,00	3.050,00	15.250,00
4.1.6	PRÓPRIA	MOTOSSERRA	PRÓPRIA	UN	2,00	1.612,38	3.224,76
4.1.7	38477	ESCADA 8M	SINAPI	UN	1,00	1.317,66	1.317,66
4.1.8	00038403	PÁ COM CABO	SINAPI	UN	5,00	73,08	365,40
4.1.9	00038403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	SINAPI	UN	5,00	73,08	365,40
4.2	E.P.I.						918,90
4.2.1	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	6,00	17,60	105,60
4.2.2	00012893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	6,00	93,90	563,40
4.2.3	36141	MASCARA DE PROTEÇÃO	SINAPI	UN	6,00	34,02	204,12
4.2.4	00036152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	SINAPI	UN	6,00	7,63	45,78
4.3	MATERIAL						581,25
4.3.1	12418	SACO PLÁSTICO EM PROLIPROPILENO PARA 50kg	SEINFRA	UN	100,00	0,96	96,00
4.3.2	10	BALDE PLÁSTICO 10L	SINAPI	UN	10,00	12,45	124,50
4.3.3	11161	CAL COM FIXADOR	SINAPI	KG	150,00	1,75	262,50
4.3.4	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	5,00	19,65	98,25
VALOR ORÇAMENTO MENSAL:							108.576,13
VALOR TOTAL PARA 12 MESES							1.302.901,56

§ 2º - O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de crédito na conta da empresa xxxxxx, Banco xxxxx, Agência: xxxxx, Conta Corrente: xxxxx, mediante apresentação da Nota Fiscal Atestada pelo setor competente.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

a) Fornecer equipamentos e materiais de higiene e limpeza necessários à prestação dos serviços, de boa qualidade e de primeiro uso;

b) Fornecer aos seus contratados, uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e zelar pela conservação e boa aparência dos mesmos;

c) Zelar e fiscalizar pela efetiva e adequada utilização dos uniformes e EPIs fornecidos a todos os seus contratados;

d) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

e) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

f) Capacitar seus funcionários ao uso dos equipamentos e ferramentas postos a sua disposição para a execução das tarefas.

g) Executar o serviço de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população.

h) Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços, objeto do Termo de Referência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 154/2012
Fls: 103

i) Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Transportes executem serviço para terceiros.

j) A Contratada manterá seguro total para o Contratante, durante o prazo de vigência da presente contratação, inclusive cobertura contra danos advindos de atos de terceiros em pessoas e material transportados.

k) Manter as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos exigidos no Termo de Referência em perfeitas condições de uso.

l) Não permitir que seus funcionários solicitem à população gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, mesmo quando da ocorrência de datas festivas.

m) Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações do Departamento de Limpeza Pública.

n) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Fiscalização do Departamento de Limpeza Pública na execução dos serviços.

o) Manter o Departamento de Limpeza Pública atualizada quanto à frota utilizada para transporte dos operários e ferramentas/equipamentos ocupados na execução dos serviços, informando placas e prefixos de cada veículo.

p) Fornecer, ao supervisor, telefone celular, que deverá permanecer ligado enquanto houver serviços em execução.

q) Cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

r) Desenvolver programa de capacitação contínua para prevenção de acidentes, com a realização de capacitação admissional e reciclagem, com frequência trimestral ou inferior.

s) Fornecer água fresca e potável, armazenada em recipientes adequados, para todos os trabalhadores, conforme especificação da Norma Regulamentadora n.º 24 da portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLAUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	08 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	08.01 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUB - FUNÇÃO:	451 - Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0049 - Serviços de Limpeza Pública
PROJETO ATIVIDADE:	2.061 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL:	471.921,17
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(x) SIM () NÃO

CLÁUSULA OITAVA – DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

PROC: 151222
Fis: 104

- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;
- b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas..

Presidente Sarney - MA, ____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 15/2022
Fls: 105
Assi: AB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022**

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de maio de 2022 às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 07/2022, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 02 de maio de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro

SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022	1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022	1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022

PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de maio de 2022 às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 07/2022, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 02 de maio de 2022. Mauro Leite Lima - Pregoeiro.

sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 02 de maio de 2022. Mauro Leite Lima – Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de maio de 2022 às 14:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 08/2022, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de material gráfico, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 49854a8c83e43ca90c93570f8617c699fb59abe2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Abertas as inscrições para a Escola Vocacional Edição Nordeste

Estão abertas, até o dia 31 de maio, as inscrições para a Escola Vocacional Edição Nordeste, que será realizada de forma virtual, de 4 a 9 de julho de 2022. Essa edição é promovida pela Província Marista Brasil Centro-Norte (PMBCN) em parceria com a Conferência dos Religiosos do Brasil e Universidade Católica de Brasília.

Com o objetivo de oferecer formação teórica vivencial para animadores vocacionais, jovens religiosos, padres, seminaristas e colaboradores em geral destes espaços religiosos, as atividades terão como temáticas: O papel da Igreja Católica no mundo atual, Sinodalidade e vocações na Igreja, Relações humanas e a fecundidade vocacional e Oficina: Corporalidade.

As inscrições podem ser feitas pelo link: <https://bit.ly/3mY0GXY> e o investimento é de R\$ 250,00 por pessoa. Os encontros pela plataforma Zoom serão realizados no período da manhã, das 8h às 12h. Nos dias 04/07 (segunda-

feira), 06/07 (quarta-feira) e 08/07 (sexta-feira), também haverá aulas no período da noite, a partir das 19h. Mais informações: (61) 99298-3540 e (61) 98168-7018 ou pelo e-mail: escolavocacional@marista.edu.br

Escola Vocacional - Desde que o projeto começou na PMBCN, há 15 anos, a Escola Vocacional já recebeu cerca de mil participantes, de todo Brasil e dos países vizinhos. O projeto inovador é uma forma de atender a demanda dos processos de Animação Vocacional e oferece aos participantes autoconhecimento, entendimento e preparação, tanto no âmbito pessoal como profissional.

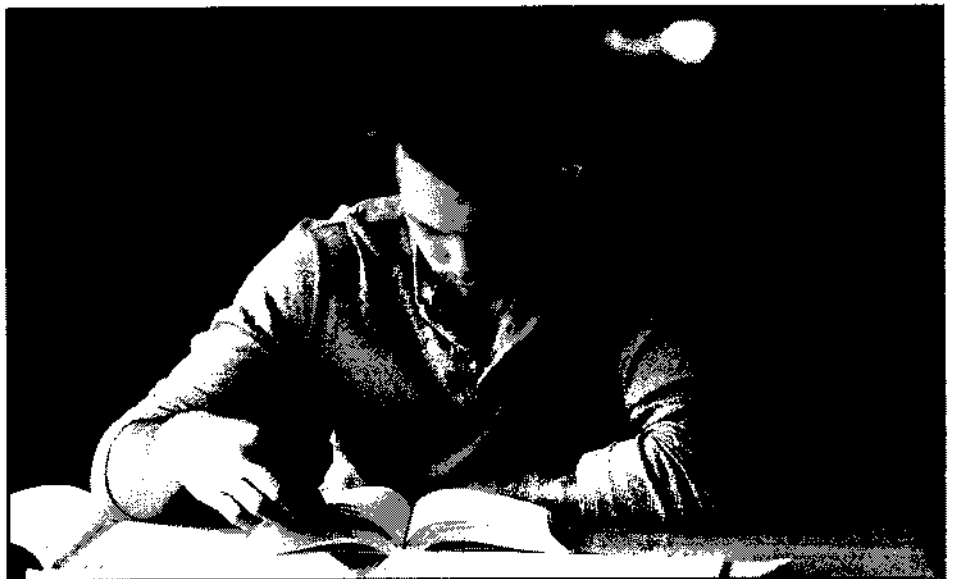
Em 2022, teve o reconhecimento de suas ações vocacionais pela Revista Rogate, publicação referência do segmento, que completa 40 anos. No dia 1º de maio, a Escola Vocacional, representada pelo Sr. Fabrício Barbosa, receberá o Troféu Rogate em uma cerimônia, em São Paulo.

CONCEITO SOCIAL

POR: LILIANNE SÁ

LILIANNE.JESUS@HOTMAIL.COM

Cinco dicas para cultivar uma rotina saudável de estudos



Estudar é um hábito importante e que deve ser cultivado – disso ninguém discorda. No entanto, para estudar de maneira inteligente, aprendendo da melhor forma possível os conceitos ensinados em sala de aula, é importante estar atento a alguns aspectos:

A gestora escolar Elsa Balluz, que integra a diretoria do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Maranhão (Sinepe/MA), dá algumas dicas de como fazer do momento de estudos algo que realmente agregue à rotina dos estudantes.

01 – PROVIDENCIE UM AMBIENTE ADEQUADO.

Um ambiente bem iluminado, com espaço para estudar e organizar o material, pode ajudar as crianças a perceberem a validade e a importância do hábito de estudar. Outro ponto fundamental é evitar as interferências: o ambiente

de estudos deve ser livre de distrações como televisão e celular. Assim, a família demonstra que é natural reservar um momento para os deveres. Ao criar uma rotina, ela ajuda a estimular a autonomia das crianças e adolescentes", explicou.

02 – CUIDADO COM O EXCESSO.

Sim, é isso mesmo que você leu. O tempo de estudo não deve ser excessivo. "Precisa ser equilibrado, para não sobrecarregar o estudante ou, pior, até mesmo criar uma rejeição aos estudos", orientou Elsa Balluz. Segundo a educadora, uma hora por dia é suficiente para as crianças mais novas, que também precisam brincar. Já no caso dos adolescentes, o tempo dedicado aos deveres de casa não deve ultrapassar três horas diárias.

03 – DESCUBRA QUAL MÉTODO FUNCIONA MELHOR.

Mapas mentais, esquemas, anotações, grifos com canetinhas coloridas... cada um tem uma técnica para fixar melhor os conteúdos na hora de estudar. O papel dos pais é ajudar os filhos a entender o que funciona melhor para cada um. "Ouça seu filho e dê a ele a liberdade de escolher o método. Mostre que todos têm tarefas a realizar e que a organização e o método fazem a diferença. Liberdade combina com responsabilidade", afirmou.

04 – NÃO TENHA MEDO DE JOGOS E BRINCADEIRAS.

Estabelecer o ritmo de estudo em casa, especialmente nos primeiros anos, é tarefa da família. Mas esse momento pode ser lúdico e divertido. Folhear um livro, ouvir uma história ou montar um quebra-cabeça também são momentos de aprendizagem. "Vale pensar em preparar um canto confortável, com almofadas, e variar as atividades sempre que

possível", ensinou Elsa Balluz. De acordo com a educadora, atividades desse tipo estimulam a concentração, fundamental na hora de estudar.

05 – O LAZER TAMBÉM É IMPORTANTE.

O lazer saudável permite à criança e ao adolescente aprender mais sobre si, sobre os outros e o contexto em que ele vive. Assim, a rotina das crianças e adolescentes precisa incluir horas de estudo, mas também momentos de brincadeira, bem como a convivência com pais, irmãos, amigos e parentes.

No caso dos adolescentes, é importante respeitar também os momentos de sono, essenciais para o desenvolvimento biológico adequado. "O importante é estabelecer limites e construir elos de confiança", frisou.

"Partiu estudar de maneira mais saudável para conseguir bons resultados?"

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de maio de 2022 as 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 07/2022, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://www.presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 02 de maio de 2022.
Mauro Leite Lima
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de maio de 2022 as 14:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 08/2022, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de material gráfico, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://www.presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 02 de maio de 2022.
Mauro Leite Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de serviços de instalação com fornecimento de divisórias, forro (gesso e PVC), vidros, incluindo mão de obra e materiais necessários, para atender a necessidades da Administração Pública Municipal, no dia 20 de Maio de 2022, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 às 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 5 de Maio de 2022.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, vasilhame de 20 litros, de interesse do Município de Nina Rodrigues/MA, no dia 19 de Maio de 2022, às 14h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 às 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 4 de Maio de 2022.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES. ABERTURA: 24 de Maio de 2022 às 09h:00. ENDEREÇO: Na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e poderá ser obtido mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem) reais, também estarão disponíveis no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou solicitado gratuitamente pelo e-mail licitacaopmnma@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (98) 99185 1853 - Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues/MA, 5 de Maio de 2022.
JOÃO BATISTA BEZERRA DE SOUSA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, por intermédio do Pregoeiro do Município, TORNA SEM EFEITO a publicação veiculada no dia 27 de abril de 2022, constante na Edição do Jornal Extra, assim como a publicação veiculada no dia 28 de abril de 2022 no DOU (Diário Oficial da União) e DOE (Diário Oficial do Estado), referente ao aviso de licitação do Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2022 - PMPN, Processo Administrativo Nº 021-02/2022-03 - PMPN, que tem por objeto aquisição de medicamentos para farmácia básica, clínica médica hospitalar, medicamentos hospitalares orais e injetáveis, laboratório de análises clínicas e material odontológico com o objetivo de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Paulino Neves/MA, haja vista que foi enviado equivocadamente o arquivo para publicação.

Paulino Neves/MA, 4 de maio de 2022.
KLAISON DA COSTA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra - MA. REALIZAÇÃO: 19/05/2022 às 09:00 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA. Presidente Dutra, 03 de maio de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana - Pregoeiro Municipal Presidente Dutra - MA.

Em 3 de maio de 2022.
OTÁVIO RENAN MENESSES DELMONDES SANTANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência sob o nº 003/2022 SRP, regime de execução tipo menor preço Global, sistema de registro de preço, no dia 08 de Maio de 2022, às 08:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Rôça Maria, Praça Água Vermelha, s/n, no Centro de Presidente Juscelino/MA, tendo por objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Pavimentação em bloco sextavado, meio fio, sarjeta e passeio no Município de Presidente Juscelino - MA. Base Legal: 8.666/93 e alterações. Edital/anexo poderão ser consultados gratuitamente no endereço eletrônico: <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local> ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM no horário das 8:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpjp@hotmail.com

Presidente Juscelino-MA, 5 de Maio de 2022.
DANIEL NINA NUNES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de maio de 2022 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h, ou poderá ser obtido através do site <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpj.sarney@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de maio de 2022 às 14:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2022, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de material gráfico, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h, ou poderá ser obtido através do site <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpj.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 7 de maio de 2022.
MAURIC LEITE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022-SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022.

A Prefeitura Municipal de Raposa, por intermédio do seu Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria GP nº 487/2021, torna público que o Chamamento Público nº 001/2022 SEMUS, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 25.05.2022, às 09h:00min, na Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Avenida dos Pescadores, s/n, Jardim das Oliveiras CEP: 65.138-000 - Raposa/MA. A entrega dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços será no período de 10 a 24.05.2022, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 46, Vila Bom Vivier CEP: 65.138-000 - Raposa/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores; e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, está à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07h30min às 13h30min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS desta Prefeitura, no mesmo endereço, e nos sites <https://www.raposa.ma.gov.br/> e <https://site.tce.ma.gov.br/>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Informações adicionais pelo telefone (98) 3229-1382.

Raposa/MA, 5 de maio de 2022.
ROMILSON LOFFS FROES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE DISTRATO

Pelo presente termo, na qualidade de Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Santa Helena/MA, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, venho firmar e presente Termo de Distrato Amigável com a Empresa SILVA & GALVÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.325/0001-16, com sede à Av. Cel. Colares Moreira, Daisy Biame de Almeida, Ed. Golden Tower - Sala 511, referente ao Contrato nº 01/CC/002/2016 e Termo de Aditivo nº 020/2021. Objeto, recuperação com recapeamento asfáltico com sinalização no município de Santa Helena - MA. Santa Helena -MA 25 de abril 2022 - Sra. Maria José Roberto Oliveira - Secretária Mun. de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC ADM 2022005-CPL-SQ/MA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 ADJUDICADO A EMPRESA: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - GETEX, CNPJ/MS sob o nº13.022.102/0001-50, estabelecida na Av. dos Holandeses, Ed. Century Multimercado, nº 14 Sala 106, São Marcos, São Luís-MA. CEP 65071-380 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO. OBJETO: execução dos Serviços de pavimentação em vias públicas urbanas de SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA. RECURSO: COMPANHIA DE DESENV. DO VAL DO SÃO FRANCISCO CODEVASF. Convênio: 915839/2021. Nº / ANO DA PROPOSTA: 030057/2021. VALOR CONTRATADO: R\$. 481.228.74. (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), Dotação 15.451.0042 1002.0000 - CONST. E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES. DATA DE ASSINATURA DA ADJUDICAÇÃO: 08 de abril de 2022. BASE LEGAL Lei nº 10.520/2000 E 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Quitéria -MA, 29 de Abril de 2022
AMAURY PABLO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de maio de 2022, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico em geral de interesse da Administração Pública Municipal de Presidente Médici - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.presidentemedici.ma@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP 65.279-000. Presidente Médici - MA, 03 de maio de 2022. Edvane Rubem Teodoro Secretário Municipal de Administração CPF: 260.160.792-00 Portaria nº 001/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de maio de 2022, às 14:00hs (quatorze horas), Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando o Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços na confecção de produtos de comunicação visual de interesse da Administração Pública Municipal de Presidente Médici - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.presidentemedici.ma@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP 65.279-000. Presidente Médici - MA, 03 de maio de 2022. Edvane Rubem Teodoro Secretário Municipal de Administração CPF: 260.160.792-00 Portaria nº 001/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022 - REPUBLICAÇÃO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural para a merenda escolar da Rede de Ensino Municipal de Presidente Médici - MA, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. BASE LEGAL: Lei Nº 11.947, 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução Nº 6, de 8 de maio de 2020 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas

alterações legais. DATA DA ABERTURA: Às 14:30h do dia 31 de maio de 2022. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 11/05/2022 a 31/05/2022, por meio eletrônico ou no setor de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Médici (MA), no horário de 08:00h às 12:00h. **FORMA DE LICITAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, Avenida Santa Teresa, s/n - Centro - Presidente Médici/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, podendo ser obtido em mídia e ainda através do endereço eletrônico: cpl.presidentemedici.ma@gmail.com. Informações complementares, no mesmo endereço. Presidente Médici (MA), 03 de maio de 2021. Antonia Eliane Pereira Fernandes, Secretária Municipal de Educação. CPF: 629.255.392-20. Portaria nº 002/2021. Presidente Médici - MA, 03 de maio de 2022. Antonia Eliane Pereira Fernandes Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de maio de 2022 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 07/2022, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 02 de maio de 2022. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de maio de 2022 às 14:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 08/2022, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de material gráfico, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 02 de maio de 2022. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime Empreitada por Preço Global, objetivando a **Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de consultoria técnica à Prefeitura Municipal, na gestão de contratos e convênios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz/MA**, no dia 27 de maio de 2022, às 08h:00min (Oito horas, no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 onde poderão ser consultados gratuitamente ou

LOTE 1

Fornecedor - 27.308.773/0001-96 - LIMPEMIX EIRELI - ME/EPP Data: 18/05/2022 17:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	Mês	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.	Limpemix	Limpemix	R\$ 85.029,45	R\$ 1.020.353,40
2	1.000	Und	Materiais	Limpemix	Limpemix	R\$ 24.792,50	R\$ 24.792,50
							Total: R\$ 1.045.145,90

Fornecedor - 17.747.274/0001-41 - EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 18/05/2022 23:32 - Situação: Desclassificada - Motivo: Preços inexequível com a planilha orçamentária conforme item 10.2. do Edital

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	Mês	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 84.552,96	R\$ 1.014.635,52
2	1.000	Und	Materiais	MATERIAIS	MATERIAIS	R\$ 83.877,80	R\$ 83.877,80
							Total: R\$ 1.098.513,32

Fornecedor - 04.378.432/0001-91 - F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/05/2022 23:52 - Situação: Desclassificada - Motivo: apresentou preço inexequível conforme item 10.2. do Edital.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	Mês	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.	serviço	serviço	R\$ 69.256,27	R\$ 831.075,24
2	1.000	Und	Materiais	tramontina	tramontina	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
							Total: R\$ 832.075,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 15/2022
Fls: 111
Assi: [Assinatura]

JUNTADA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 15/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022, proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.378.432/0001-91.

Fornecedor : 04.378.432/0001-91 - F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.	12,00	Mês	serviço	serviço	R\$ 69.256,27	R\$ 831.075,24
2	Materiais	1,00	Und	tramontina	tramontina	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Total: R\$832.075,24

Total Geral: R\$832.075,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 15/2022
Fls: 113
Data: 20/07/2022

JUNTADA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 15/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022, proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.747.274/0001-41.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
SARNEY/MA

Proposta Inicial do Fornecedor



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 15/2022

Proc: 0512022
Itens: 114
Data: 15/07/2022

Fornecedor : 17.747.274/0001-41 - EVOLUCAO CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.	12,00	Mês	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 84.552,96	R\$ 1.014.635,52
2	Materiais	1,00	Und	MATERIAIS	MATERIAIS	R\$ 83.877,80	R\$ 83.877,80

Total: R\$1.098.513,32

Total Geral: R\$1.098.513,32

(Handwritten signature and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 15/6022
Fls: 115
Assi: [assinatura]

JUNTADA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 15/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022, proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: LIMPEMIX EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.308.773/0001-96.

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 15/2022

PROPOSTA DE PREÇOS RESUMO

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Processo nº: 15/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital nº: 07/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	LIMPEMIX EIRELI
CNPJ:	27.308.773/0001-96
INSC. ESTADUAL:	125190140
ENDEREÇO:	Rua Manoel nº 139, Centro, Presidente Sarney-MA
CIDADE:	Presidente Sarney
ESTADO:	Maranhão
TELEFONE:	(98) 98417-6616
E-MAIL	cesarplay522@gmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:	
BANCO:	Banco do Nordeste
AGÊNCIA:	00195
CONTA:	000059019-8

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:	Hilton Cesar Pereira Ferreira
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/	CPF: 887.337.343-72, CI: 013.783.242000-7 SSP-MA
EMAIL:	cesarplay522@gmail.com
TELEFONE:	(98) 98417-6616

- 1. VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 1.045.145,90 (Um milhão quarenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
- 2. Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;
- 3.** O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- 4.** Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 15/2022
Fls: 117
Ass: [assinatura]

estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

5. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
7. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
8. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Presidente Sarney-MA, 19 de maio de 2022

Hilton Cesar Pereira Ferreira

Hilton Cesar Pereira Ferreira
CPF(MF): 887.337.343-72
Empresário/responsável legal

Ferreira

[assinatura]

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 1512022

Fig: 118

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	COLETA SELETIVA DE LIXO					R\$ 9.321,60
1.1	90776	ENCARREGADO DE FRENTE	H	96	29,50	R\$ 2.832,00
1.2	88316	SERVENTE / COLETA DOMICILIAR	H	384	16,90	R\$ 6.489,60
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VAZIO E DE JARDIM PÚBLICOS					R\$ 14.601,60
2.1	88316	SERVENTE / CAPINA	H	384	16,90	R\$ 6.489,60
2.2	88316	SERVENTE / VARRIÇÃO DE RUA	H	384	16,90	R\$ 6.489,60
2.3	88316	SERVENTE / PODA DE ARVORES	H	96	16,90	R\$ 1.622,40
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE COLETA, VARRIÇÃO E CAPINA					R\$ 60.525,00
3.1	7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 9.600 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 6.190 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,70 M, POTÊNCIA 156 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	150	93,50	R\$ 14.025,00
3.2	53827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13.200 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9.200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTÊNCIA 175 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	300	155,00	R\$ 46.500,00
4.0	FERRAMENTAS, E.P.L. E MATERIAL					R\$ 24.792,50
4.1	FERRAMENTAS					R\$ 22.489,00
4.1.1	00002711	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	05	294,00	R\$ 1.470,00
4.1.2	PRÓPRIA	FACÃO	UN	05	19,90	R\$ 99,50
4.1.3	PRÓPRIA	TESOURA P/ CORTAR GRAMA	UN	05	42,00	R\$ 210,00
4.1.4	PRÓPRIA	FOICE	UN	05	41,90	R\$ 209,50
4.1.5	12584	MÁQUINA ROÇADEIRA	UN	05	3.049,00	R\$ 15.245,00
4.1.6	PRÓPRIA	MOTOSERRA	UN	02	1.610,00	R\$ 3.220,00
4.1.7	38477	ESCADA 8M	UN	01	1.315,00	R\$ 1.315,00
4.1.8	00038403	PÁ COM CABO	UN	05	73,00	R\$ 365,00
4.1.9	00038403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	05	73,00	R\$ 365,00
4.2	E.P.L.					R\$ 2.203,50
4.2.1	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	15	17,50	R\$ 262,50
4.2.2	00012893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	15	93,80	R\$ 1.407,00
4.2.3	36141	MASCARA DE PROTEÇÃO	UN	15	34,00	R\$ 510,00
4.2.4	00036152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	UN	15	7,60	R\$ 114,00
4.3	MATERIAL					R\$ 581,25
4.3.1	12418	SACO PLÁSTICO EM PROLIPROPILENO PARA 50kg	UN	100	0,96	R\$ 96,00
4.3.2	10	BALDE PLÁSTICO 10L	UN	10	12,45	R\$ 124,50
4.3.3	11161	CAL COM FIXADOR	KG	150	1,75	R\$ 262,50
4.3.4	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	05	19,65	R\$ 98,25
VALOR ORÇAMENTÁRIO TOTAL						R\$ 85.829,45
Obs: os ITEM 4.1 e 4.2 (Quantidade para o fornecimento durante o contrato de 12 meses)						R\$ 24.792,50
VALOR TOTAL: PARA 12 MESES						R\$ 1.020.353,40
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 1.045.145,90

Presidente Sarney-MA, 19 de maio de 2022

Hilton Cesar Pereira Ferreira

CPF(MF): 887.337.343-72

Empresário/responsável legal

RUA MANOEL RODRIGUES, Nº 139, CENTRO - PRESIDENTE SARNEY-MA
CEP: 65.204-000

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Emp: 15/12/2022
Pag: 139
L: 139

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

CD	Descrição	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,61
	TOTAL	8,41
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,50
R	Riscos	0,60
	TOTAL	6,10
	Impostos	
	COFINS	2,43
	ISS	5,00
	PIS	0,47
	TOTAL	7,90

BDI = 25,00%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

Presidente Sarney-MA, 19 de maio de 2022

Hilton Cesar Pereira Ferreira

Hilton Cesar Pereira Ferreira

CPF(MF): 887.337.343-72

Empresário/responsável legal

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 151/2022

Fls: 120

Ass: [Assinatura]

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
TOTAL		37,80	37,80
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feridos	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,93	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,38	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,25	7,81
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		46,57	17,52
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,79	4,41
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	3,16	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,59	2,74
C5	Indenização Adicional	0,49	0,37
TOTAL		13,17	10,03
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,60	6,62
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52	0,39
TOTAL		18,12	7,01

Horista = 115,66%

Mensalista = 72,36%

A + B + C + D

A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 151022

Fis: 121

Ass: [Assinatura]

		TOTAL	17,80	17,80
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,87	0,00
B2	Feriados		3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade		0,85	0,66
B4	13º Salário		10,84	8,33
B5	Licença Paternidade		0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas		0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas		1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,10	0,08
B9	Férias Gozadas		9,13	7,02
B10	Salário Maternidade		0,03	0,02
		TOTAL	45,04	16,73
C1	Aviso Prévio Indenizado		4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas		4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		3,11	2,39
C5	Indenização Adicional		0,38	0,29
		TOTAL	12,63	9,71
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,38	0,29
		TOTAL	8,40	3,27

Horista = 83,87%

Mensalista = 47,51%

A + B + C + D

A1	INSS		20,00	20,00
A2	SESI		1,50	1,50
A3	SENAI		1,00	1,00
A4	INCRA		0,20	0,20
A5	SEBRAE		0,60	0,60
A6	Salário Educação		2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		3,00	3,00
A8	FGTS		8,00	8,00
A9	SECONCI		0,00	0,00
		TOTAL	36,80	36,80
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,91	0,00
B2	Feriados		3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade		0,91	0,70
B4	13º Salário		10,91	8,33
B5	Licença Paternidade		0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas		0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas		1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,11	0,08
B9	Férias Gozadas		9,99	7,63
B10	Salário Maternidade		0,03	0,02
		TOTAL	46,26	17,37

RUA MANOEL RODRIGUES, Nº 139, CENTRO - PRESIDENTE SARNEY-MA
CEP: 65.204-000

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 15/2022

Fls: 422

Ass: *[assinatura]*

C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
TOTAL		16,02	12,25
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44
TOTAL		17,60	6,83

Horista = 116,68%

Mensalista = 73,25%

A + B + C + D

A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,87	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,62	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,29	7,13
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		45,51	16,88
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13	4,70
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,25
C3	Férias Indenizadas	4,81	3,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21	4,00
C5	Indenização Adicional	0,52	0,40
TOTAL		16,99	13,04
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54	0,42
TOTAL		8,19	3,26

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 15/1022

Fls: 123

Horista = 87,49%

Mensalista = 49,98%

A + B + C + D

A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		14,73	11,38
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
TOTAL		7,91	3,12

Horista = 83,85%

Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Presidente Sarney-MA, 19 de maio de 2022

Hilton Cesar Pereira Ferreira

CPF(MF): 887.337.343-72

Empresário/responsável legal

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 1512022

Fls: 124

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,10	0,10
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,08	1,08
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						2,00
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	21,27	21,27
TOTAL MAO DE OBRA:						21,27
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
TOTAL SERVICO:						0,36
VALOR:						23,63
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM BDI:						29,54
ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,15	1,15
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						3,11
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	10,27	10,27
TOTAL MAO DE OBRA:						10,27
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,17	0,17
TOTAL SERVICO:						0,17
VALOR:						13,55

RUA MANOEL RODRIGUES, Nº 139, CENTRO - PRESIDENTE SARNEY-MA
CEP: 65.204-000

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 15/2022

Fls: 125

				VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
				VALOR COM BDI:		16,94
ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,15	1,15
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						3,11
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	10,27	10,27
				TOTAL MAO DE OBRA:		10,27
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,17	0,17
				TOTAL SERVICO:		0,17
				VALOR:		13,55
				VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
				VALOR COM BDI:		16,94
ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,15	1,15
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						3,11
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	10,27	10,27
				TOTAL MAO DE OBRA:		10,27
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,17	0,17

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 14/2022

Fls: 26

				TOTAL SERVICIO:	0,17	
				VALOR:		13,55
				VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
				VALOR COM BDI:		16,94
	ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,15	1,15
	TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					3,11
	MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	10,27	10,27
	TOTAL MAO DE OBRA:					10,27
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,17	0,17
	TOTAL SERVICIO:					0,17
	VALOR:					13,55
	VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO
	VALOR COM BDI:					16,94
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	13,62000000	5,50	74,91
	TOTAL MATERIAL:					74,91
	VALOR:					74,91
	VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO
	VALOR COM BDI:					92,00
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	22,40000000	5,50	123,20
	TOTAL MATERIAL:					123,20
	VALOR:					123,20
	VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO
	VALOR COM BDI:					154,00

RUA MANOEL RODRIGUES, N° 139, CENTRO - PRESIDENTE SARNEY-MA
CEP: 65.204-000

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 15/1022

127

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12584	ROÇADEIRA COSTAL	SEINFRA	UND	1,00000000	2.400,00
TOTAL MATERIAL:					2.400,00
VALOR:					2.400,00
VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO
VALOR COM BDI:					3.000,00
VALOR:					232,00
VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO
VALOR COM BDI:					290,00
VALOR:					58,40
VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO
VALOR COM BDI:					73,00
VALOR:					15,60
VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO
VALOR COM BDI:					19,50
VALOR:					13,60
VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO
VALOR COM BDI:					17,00
VALOR:					74,40
VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO
VALOR COM BDI:					93,00
VALOR:					6,00
VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO
VALOR COM BDI:					7,50

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 15/2022

Fls: 128

Assin: 

				VALOR:		33,60
				VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
				VALOR COM BDI:		42,00
				VALOR:		33,60
				VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
				VALOR COM BDI:		42,00
				VALOR:		0,76
				VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
				VALOR COM BDI:		0,95
				VALOR:		15,68
				VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
				VALOR COM BDI:		19,60
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	MOTOSERRA		UND	1,00000000	1.280,0000	1.280,00
				TOTAL MATERIAL:		1.280,00
				VALOR:		1.280,00
				VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
				VALOR COM BDI:		1.600,00
				VALOR:		1.052,00
				VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
				VALOR COM BDI:		1.315,00
				VALOR:		1.052,00
				VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
				VALOR COM BDI:		1.315,00
				VALOR:		58,40

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 15/2022
Fls: 129
Ass: [assinatura]

				VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
				VALOR COM BDI:	73,00
				VALOR:	27,20
				VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
				VALOR COM BDI:	34,00
				VALOR:	9,92
				VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
				VALOR COM BDI:	12,40
				VALOR:	1,36
				VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
				VALOR COM BDI:	1,70

Presidente Sarney-MA, 19 de maio de 2022

Hilton Cesar Pereira Ferreira

Hilton Cesar Pereira Ferreira

CPF(MF): 887.337.343-72

Empresário/responsável legal

[assinatura]

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

[illegible]

Presidente Sarney-MA, 19 de maio de 2022.

Hilton Cesar Pereira Ferreira

CPF(MF): 887.337.343-72

Empresário/responsável legal

RUA MANDEL RODRIGUES, N° 139, CENTRO - PRESIDENTE SARNEY-MA
CEP: 65 204-000

Proc:

7-13:

1934



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 01/2022
Fls: 431
[Signature]

JUNTADA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 15/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022, documentação de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: LIMPEMIX EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.308.773/0001-96.

DECLARAÇÃO ÚNICA

Proc: 1510012
Fls: 132
Data: 15/01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 15/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e

[Handwritten signature]

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Prop: 15/2022
133
133

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Presidente Sarney-MA, 18 de Maio de 2022

LIMPEMIX EIRELI - 27.308.773/0001-96

18/05/2022 17:28:53

Assinatura Digital: 8DF4AFEFE2BB7AFE6275604504198BAD



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 88733734372

LIMPAR

Data da consulta: 17/05/2022 19:19:06

Data da última atualização: 17/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc: 15/2022
Fls: 134
14801

Handwritten marks and initials.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27308773000196

LIMPAR

Data da consulta: 17/05/2022 19:19:06

Data da última atualização: 17/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc: 1511022
Fls: 435
135

Handwritten signature and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 15/2022
Fls: 136
Assi: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.308.773/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIMPEMIX EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMPEMIX	FORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R MANOEL RODRIGUES	NÚMERO 139	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CNPJ 65.204-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE SARNEY	UF MA
--------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARPLAY522@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8417-6616 / (98) 9129-1601
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2022 às 17:24:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[assinatura]

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE
EIRELI**Proc: 1572012

HILTON CESAR PEREIRA FERREIRA, brasileiro, Divorciado, natural de Pinheiro MA, nascido em 01/01/1969, CI: 137832420007 SSP-MA, CPF: 887.337.343-72, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues, 139, letra B centro, - Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000. Na qualidade de titular da empresa **LIMPEMIX EIRELI**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21600181291, com início de atividade em 05/03/2017, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB) sob o nº 27.308.773/0001-96, com sede na Rua Manoel Rodrigues, 139, centro, - Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000. Resolve alterar o ato constitutivo da (EIRELI) com as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o objeto social da empresa que passara a ter a seguinte redação: -000.

Atividade Principal:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

Atividade Secundaria:

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO OARA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL DE (EIRELI), COM A SEGUINTE REDAÇÃO

CLÁUSULA I - DA RAZÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO DA SEDE

A empresa gira a sob o nome empresarial **LIMPEMIX EIRELI**, com sede na Rua Manoel Rodrigues, 139, centro, - Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no país.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

Atividade Secundaria:

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE EIRELI

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Proc: 138
138

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades em 05/03/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A Administração da empresa cabe a **HILTON CESAR PEREIRA FERREIRA**, podendo nomear terceiros, sendo, porém, necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial. O administrador poderá retirar seus vencimentos em forma de pró-labore considerando a legislação vigente.

CLAUSULA VI - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA VII - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA VIII - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL (art. 1.065, CC)

O encerramento do exercício social coincide com o término do ano civil, que se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA IX - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Em caso de falecimento do empresário, a EIRELI continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA X - DA INTERDIÇÃO

sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE
EIRELI**

Proc: 612022Fls: 139**CLAUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XII - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer questão decorrente do presente contrato.

E, por estar em tudo justo e contratado, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que valha na melhor forma de direito.

Presidente Sarney- MA, 06 de abril de 2022.

HILTON CESAR PEREIRA FERREIRA

CPF: 887.337.343-72

Responsável legal



ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc: 1512022
Fls: 140
1512022

Certificamos que o ato da empresa LIMPEMIX EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
88733734372	HILTON CESAR PEREIRA FERREIRA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/04/2022 17:41 SOB Nº 20220431361.
PROTOCOLO: 220431361 DE 08/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204536198. CNPJ DA SEDE: 27308773000156.
NIRE: 21600181291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2022.
LIMPEMIX EIRELI

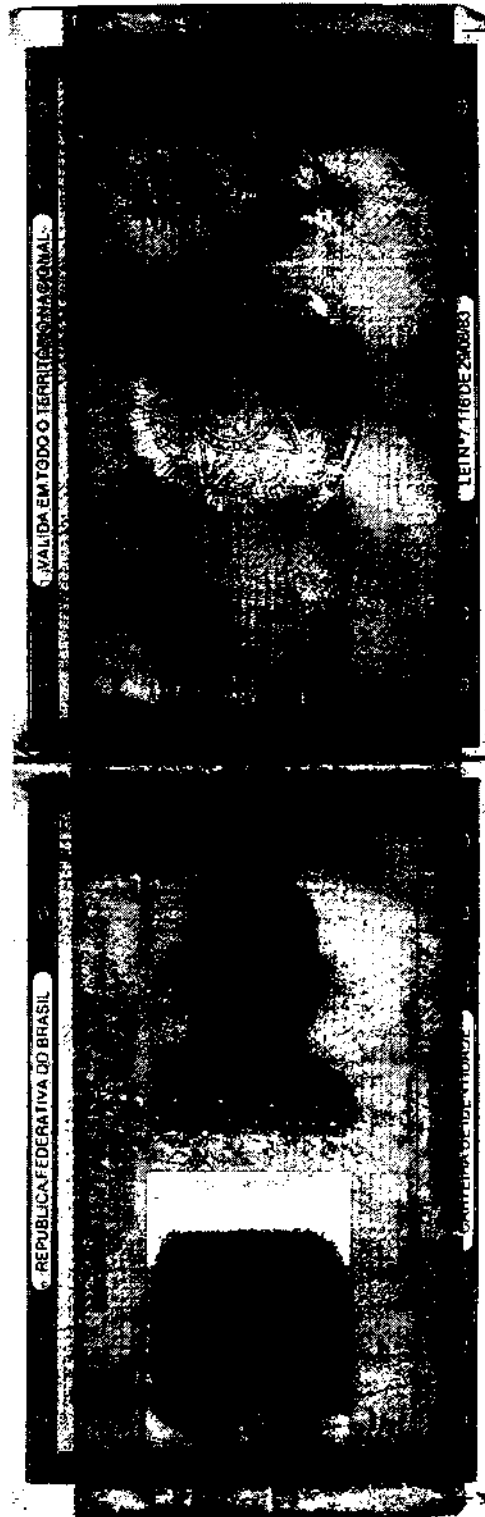
JUCENA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresadn1.mn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]

Proc: 15/1022
File: 144
1. 9



Handwritten signature or initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 15/2022
Fls: 142

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMPEMIX EIRELI
CNPJ: 27.308.773/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:39:02 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: **D49C.7B09.5009.E2BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc: 15.2022
Fls: 143
A

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 080113/22

Data da

17/05/2022 19:39:36

Inscrição Estadual: 125190140

CPF/CNPJ: 27308773000196

Razão Social: LIMPEMIX EIRELI

Endereço: RUA MANOEL RODRIGUES, 139 CEP: 65204000 - CENTRO

Telefone: (91)93420041

Município: PRESIDENTE SARNEY

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/05/2022 19:39:36





Proc: 1512022
Fls: 144
15/05/2022

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 034592/22

Data da

17/05/2022 17:29:31

Inscrição Estadual: 125190140

CPF/CNPJ: 27308773000196

Razão Social: LIMPEMIX EIRELI

Endereço: RUA MANOEL RODRIGUES, 139 CEP: 65204000 - CENTRO

Telefone: (91)93420041

Município: PRESIDENTE SARNEY

UF: MA

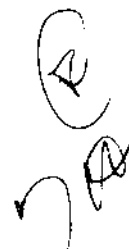
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/05/2022 17:29:31





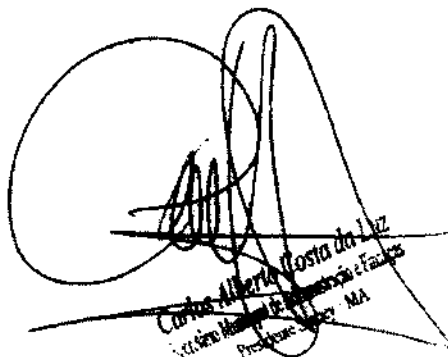
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Proc: 151/2022
Fls: 0145
15/03/2022
PRESIDENTE SARNEY
Secretaria de Administração
e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico para os devidos fins que após buscas feitas em Livros e Papeis que constituem o "Arquivo" desta Prefeitura ficou constatado que a Empresa: LIMPEMIX EIRELI, CNPJ: 27.308.773/0001-96, inscrita no Cadastro Técnico Econômico Social desta Prefeitura, sob nº. 2.0182, localizada na RUA MANOEL RODRIGUES nº 139 – Centro, no ramo de COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, não existir DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, ou inscrição na DÍVIDA ATIVA, deste Município, estando a EMPRESA livre de quaisquer ÔNUS, por assim ser, emitimos a presente CERTIDÃO, cuja validade será de 90 (noventa dias), conforme determina o Art. 156 de LEI 86 de 10/08/2004, (Código Tributário Municipal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY MA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, EM 09 DE MARÇO DE 2022.


Carlos Alberto Costa da Luz
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Presidente Sarney - MA





Proc: 15/2022
Fls: 146
15/03/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício: 2022

ESTE ESTABELECIMENTO TEM LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
CONCEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY NOS TERMOS DA
LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME OS ART. 387 E 388, DA LEI DE Nº 86 DE 10/08/2004, CÓDIGO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

INSC. MUNICIPAL: 2.0182	DATA DE ABERTURA: 15/03/2017	CNPJ/CPF: 27.308.773/0001-96	INSC. ESTADUAL:
----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------

RACÃO SOCIAL:
LIMPERIA EMBLI

ENDEREÇO:
RUA MANOEL DE OLIVEIRA, Nº 139, CENTRO - PRESIDENTE SARNEY - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL: 36.11-400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 37.00-000 - ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS 38.12-300 - COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 42.22-404 - MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 52.10-000 - SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 62.00-000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 63.00-000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 73.00-000 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM 74.00-000 - SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 80.00-000 - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CRIATIVOS 90.00-000 - RECREAÇÕES PASSEIO

EMISSÃO: 05/03/2022	VIGÊNCIA: 31/12/2022	REGISTRO: 0016/2022
------------------------	-------------------------	------------------------

CARLOS EDUARDO DA LUZ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

VALERIA MORENO
PREFEITA

Atenção
O PRESENTA ALVARÁ DEVERÁ SER EXIBIDO EM LOCAL BEM VISÍVEL A
LOCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE



Proc: 17/2022
147
12



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 27.308.773/0001-96
Razão Social: HILTON C P FERREIRA ME
Endereço: RUA MANOEL RODRIGUES 139 / CENTRO / PRESIDENTE SARNEY / MA /
65204-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2022 a 31/05/2022

Certificação Número: 2022050201144216635469

Informação obtida em 16/05/2022 17:27:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc: 15/2022

148

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPEMIX EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.308.773/0001-96

Certidão nº: 13802129/2022

Expedição: 17/05/2022, às 19:43:58

Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPEMIX EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.308.773/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

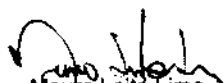
Proc: 15/2022
Fls: 149
Ass: [assinatura]

CNPJ: 27.308.773/0001-96		DATA DO CADASTRO: 12/04/2022		DATA VAL: 31/12/2022	
RAZÃO SOCIAL: LIMPEMIX EIRELI					
NOME DE FANTASIA: LIMPEMIX					
ENDEREÇO: RUA MANOEL RODRIGUES				BAIRRO: CENTRO	
CIDADE: PRESIDENTE SARNEY			UF: MA		CEP: 65.240-000
TELEFONE: (98) 8417-6616 / (98) 9129-1601			EMAIL: cesarplay522@gmail.com		
INSC. MUNICIPAL: 2.0182		INSC. ESTADUAL: 125190140		NAT. JURID: ME	
CAPITAL SOCIAL: R\$ 150.000,00			DATA DO CAPITAL: 02/04/2022		
REPRESENTANTE LEGAL: Nilton Cesar Pereira Ferreira					
CPF DO REPRESENTANTE: 887.337.343-72				CARGO: TITULAR	

PROPRIETÁRIO

NOME COMPLETO	CPF	QUOTAS
Nilton Cesar Pereira Ferreira	887.337.343-72	R\$ 150.000,00

Presidente Sarney - MA, 12 de abril de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro

[assinatura]

**Estado do
Maranhão****SINTEGRACMS**
Consulta Pública do Cadastro de Empresas do
Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.308.773/0001-96 Inscrição Estadual: 12.519014-0

Razão Social: LIMPEMIX EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

Proc: 1312012

13: 150

13: 150

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MANOEL RODRIGUES

Número: 139 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE SARNEY UF: MA

CEP: 65204000 DDD: Telefone: 93420041

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAEs Secundárias

Código	Descrição CNAE
8122700	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/03/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTF a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE).

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/04/2022

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Proc: 1512022
151
151



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIMPEMIX EIRELI			Protocolo: MAC2201959037	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600181291	CNPJ 27.308.773/0001-96	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/03/2017	Início de Atividade 05/03/2017	
Endereço Completo Rua MANOEL RODRIGUES, Nº 139, CENTRO - Presidente Sarney/MA - CEP 65204-000				
Objeto COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO. EXCETO A GESTAO DE REDES MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS. PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA. EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS. INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS.				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome HILTON CESAR PEREIRA FERREIRA	CPF 887.337.343-72	Administrador	Início do Mandato 09/09/2021	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome HILTON CESAR PEREIRA FERREIRA	CPF 887.337.343-72		Início do Mandato 09/09/2021	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 13/05/2022	Número 20220602930	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2022 às 14:22:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.jcm.ma.gov.br>, com o código QHGUAK19.



MAC2201959037

Ricardo Dias Dias

Data da consulta: 18/05/2022 09:19:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 27.308.773/0001-96

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: LIMPEMIX EIRELI

Proc: 15/2022
Fls: 152
Ass: 

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 15/03/2017

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



Alterar

Gerar PDF

22

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773/0001-96

Rua Manoel Rodrigues n. 139 – Centro – Presidente Sarney - MA.

CEP: 65.204.000 NIRE: 21600181291

Proc: 151022
 Vol: 153
 Data: 15/10/22

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO R\$		PASSIVO R\$	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa	11.451,00	Telefone	189,42
Bancos	0,00	Impostos	345,78
Estoque d/material	5.400,45	Água e luz	425,00
SOMA	16.851,45	Soma	960,20
REALIZAVEL A L. PRAZO		EXIGIVEL A L. PRAZO	
Clientes	4.240,00	Fornecedores	2.345,40
Conta a receber	2.700,00	Outras contas a pagar	0,00
Soma	6.940,00	Soma	2.345,40
PERMANENTE		PATRIMONIO LIQUIDO	
Material permanente	25.117,00	Capital	150.000,00
Utensílios	7.545,40	Lucros no exercício	130.696,55
Veículos e maquinas	325.000,00	Reserva p reavaliar	97.451,70
Soma	357.662,40	Soma Pat. Liquido	378.148,25
TOTAL DO ATIVO	381.453,85	TOTAL PASSIVO	381.453,85

Importa o presente balanço do exercício de 2021. em seu ativo e passivo em R\$ 381.453,85 (Trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

 Responsável legal/Titular

Hilton Cesar Pereira

CPF: 887.337.343-72

 Carlos César Ribeiro Rodrigues

Contador CRC-MA: 009961/0-7

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773/0001-96

Rua Manoel Rodrigues n. 139 – Centro – Presidente Sarney - MA.

CEP: 65.204.000 NIRE: 21600181291

Proc: 151.202.2

154

Demonstração do resultado do exercício- DRE Referente ao exercício de 2021

Receitas	225.045,00
Impostos sobre operação	13.122,47
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	211.922,53
Custos das operações	44.568,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	167.354,53
Salários e ordenados	25.452,48
Despesas Administrativas	6.454,00
Outras despesas	4.478,50
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	130.696,55

ÍNDICES CONTÁBEIS

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZOPASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

$$ILG = \frac{16.851,45 + 6.940,00}{960,20 + 2.345,40} = \frac{23.791,45}{3.305,60} = ILG = 7,19$$
ISG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

- ATIVO TOTAL

$$ISG = \frac{960,20 + 2.345,40}{381.453,85} = \frac{3.305,60}{381.453,85} = ISG = 0,008$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{16.851,45}{960,20} = ILC = 17,54$$

Responsável legal/Titular

Hilton Cesar Pereira

CPF: 887.337.343-72

Carlos César Ribeiro Rodrigues

Contador CRC-MA: 009961/0-7

LIMPEMIX EIRELI
CNPJ: 27.308.773/0001-96

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2021

Doc: 15/2022
155
155

CAIXA = esse foi o valor remanescente após o pagamento de fornecedores, impostos, contribuições, todas as despesas são feitas via caixa (Debitamos a despesas e creditamos o caixa), independente do pagamento ter sido feito via banco.

CLIENTES: o saldo se refere a remunerações de serviços prestados a terceiros e ainda não efetivamente liquidado. O valor no realizável a longo prazo obtido pelo método das partidas dobradas.

ESTOQUES: são formados por bens de fornecimento, insumos, matéria-prima para as operações da empresa, materiais secundários e almoxarifados: avaliados pelo custo médio de aquisição, ajustados ao valor de realização, quando aplicável; Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Ativos circulantes e realizável a longo prazo

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

CAPITAL: O capital que forma o patrimônio líquido, está integralizado em moeda corrente do país e é contabilizado pelo método das partidas dobradas debitando a conta CAIXA e creditando a conta CAPITAL e integra o investimento inicial do sócio proprietário, que foi atualizado conforme a movimentação financeira e para uma melhor adequação no erário público no quesito e refere a participação em processos licitatórios.

LUCROS NO EXERCÍCIO: o valor do lucro no exercício foi obtido mediante a soma da receita bruta geral e escoimados os custos, impostos e demais despesas incidentes sobre as operações no mercado e após retirada das despesas administrativas. Foi transportado diretamente da ficha de cálculo da DRE para a conta específica no gráfico do balanço patrimonial.

PASSIVO CIRCULANTE/CONTAS A PAGAR: As obrigações com terceiros são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

PERMANENTE: corresponde ao valor de capital imobilizado este investido em aquisições de máquinas e equipamentos e instalações para a perfeita atualização da empresa no mercado de trabalho.

155



ASSINATURA ELETRÔNICA

Doc: 14/2022
156
[Assinatura]

Certificamos que o ato da empresa LIMPEMIX EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57258538372	CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
88733734372	HILTON CESAR PEREIRA FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022 16:07 SOB N° 20220602930.
PROTOCOLO: 220602930 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206140246. CNPJ DA SEDE: 27308773000196.
NIRE: 21600181291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2022.
LIMPEMIX EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinatura]

Termo de Abertura

Proc: 15/2012
157
9

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LIMPEMIX EIRELI, município Presidente Sarney, CNPJ nº 27.308.773/0001-96, Número de Registro (NIRE) 21600181291.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/03/2017

Ato constitutivo: 21102149141

Presidente Sarney, 01/01/2021

LIMPEMIX EIRELI
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 27.308.773/0001-96

CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR
CRC/MA 00996107

HILTON CESAR PEREIRA FERREIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 887.337.343-72

(Handwritten signature)

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Proc: 15/2022
Fls: 158
Ass: [assinatura]

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa LIMPEMIX EIRELI.

Presidente Sarney, 31/12/2021

LIMPEMIX EIRELI
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 27.308.773/0001-96

CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR
CRC/MA 00996107

HILTON CESAR PEREIRA FERREIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 887.337.343-72

[assinatura]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc: 1512022
Fl: 159
17/05/2022

Certificamos que o ato da empresa LIMPEMIX EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27308773000196	LIMPEMIX EIRELI
57258538372	CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
88733734372	HILTON CESAR PEREIRA FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 17:14 SOB Nº 20220603057.
PROTOCOLO: 220603057 DE 12/05/2022. NIRE: 21600181291.
LIMPEMIX EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

2022



Proc: 1512022
160

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12206289010 em 17/05/2022, protocolo 220603057. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: LIMPEMIX EIRELI
Número de Registro: 21600181291
CNPJ: 27308773000196
Município: Presidente Sarney

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

27308773000196	LIMPEMIX EIRELI	
57258538372	CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES	MA00996107
88733734372	HILTON CESAR PEREIRA FERREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 17:14 SOB Nº 20220603057.
PROTOCOLO: 220603057 DE 12/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206289010. NIRE: 21600181291.
LIMPEMIX EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validação deste documento se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature and initials.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
REGISTRO.....	: MA-009961/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.585.383-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/05/2022 as 17:25:09.

Válido até: 11/08/2022.

Código de Controle: 350264.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[assinatura]

**TJMA**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

Proc: 1512022
Fls: 162
A: [assinatura]

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDPIN Nº 37, DE 18 DE MAIO DE 2022

Código de validação: E3E517EC3C
CERTJUDONE-SJDPIN - 372022

Número da guia: 22055501001236989.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **LIMPEMIX EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.308.773/0001-96, localizada à Rua Manoel Rodrigues, 139, Centro, Presidente Sarney/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 18 dias do mês de maio de 2022. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
- 6 - Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em Pinheiro, 18 de maio de 2022.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615

Documento assinado. PINHEIRO. 18/05/2022 09:34 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)



CERTJUDONE-SJDPIN - 372022 / Código: E3E517EC3C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

[assinatura]



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

Proc: 151.2012

Fls: 163

15/05/2022

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDPIN Nº 37, DE 18 DE MAIO DE 2022

Código de validação: E3E517EC3C
CERTJUDONE-SJDPIN - 372022

Número da guia: 22055501001236989.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **LIMPEMIX EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.308.773/0001-96, localizada à Rua Manoel Rodrigues, 139, Centro, Presidente Sarney/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 18 dias do mês de maio de 2022. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
- 6 - Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em Pinheiro, 18 de maio de 2022.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615

Documento assinado. PINHEIRO, 18/05/2022 09:34 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)



CERTJUDONE-SJDPIN - 372022 / Código: E3E517EC3C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Proc: 15/2022
 ID: 164
 L: A



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIMPEMEX EIRELI			Protocolo: MAC2201959037	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600181291	CNPJ 27.308.773/0001-96	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/03/2017	Início de Atividade 05/03/2017	
Endereço Completo Rua MANOEL RODRIGUES, N° 139, CENTRO - Presidente Sarney/MA - CEP 65204-000				
Objeto COLETA DE RESIDUOS NAOS PERIGOSOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO. EXCETO A GESTAO DE REDES MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS.				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome HILTON CESAR PEREIRA FERREIRA		CPF 887.337.343-72	Administrador Início do Mandato 09/09/2021	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome HILTON CESAR PEREIRA FERREIRA		CPF 887.337.343-72	Início do Mandato 09/09/2021	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 13/05/2022		Número 20220602930	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2022 (horário de Brasília)
 Se impressa, verificar sua autenticidade no endereço www.jucemar.ma.gov.br, com o código QHGUAK19.



MAC2201959037

Proc: 15/2022

Fl: 165

GOVERNO DO
FÁCIL MARANHÃOGOVERNO DO
FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Certificamos que LIMPEMIX EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201959066
NIRE 21600181291 CNPJ 27.308.773/0001-96			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo MANOEL RODRIGUES, Nº 138, xxxxx, CENTRO - Presidente Sarney/MA - CEP 65204-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220602930	13/05/2022	BALANÇO
002	20220431361	08/04/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211162760	10/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210522135	29/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600181291	17/02/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21600181291	17/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200550101	20/07/2020	BALANÇO
223	20180412574	04/06/2018	BALANÇO
002	20180251899	27/04/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170515486	30/03/2017	BALANÇO
315	20170292088	15/03/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102149141	15/03/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2022 às 18:31:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.jucelma.gov.br>, com o código JSUXNP1D.



MAC2201959066

Ricardo Dias
Secretário de Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 151/2022
Fls: 166
Data: 08/04/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa LIMPEMIX EIRELI, inscrita no CNPJ n.º: 27.308.773/0001-96 com sede na Rua Manoel n.º 139, Centro, Presidente Sarney-MA, executa (ou) para esta Prefeitura, os serviços abaixo especificados:

1 OBJETO: Serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA,

2 PERÍODO: de 2017 a 31/12/2021

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Presidente Sarney-MA, 08 de abril de 2022

Carlos Alberto Costa da Luz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Poder Judiciário TJMA. Selo
RECER15703272AYR0LOULUXKX17
18/05/2022 11:43:29. Ato 13 17 2. Parte(s)
CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ. Rec
Forma Autenticidade Total R\$ 5.69 Emol R\$ 0.20
5.14 FERC R\$ 0.15 FADOP R\$ 0.20 FEMP R\$ 0.20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Markos Alisson Vieira Mouton
Tribunal Titular



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

CONTRATO N.º 05/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017

Proc. nº 33/2017
Fls. 183
Ass. [assinatura]
Proc: 15/1822
Fls: 167
Ass: [assinatura]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA HILTON C. P. FERREIRA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.603.745/0001-99, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto da Costa Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, e do outro, empresa HILTON C. P. FERREIRA - ME, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Manoel Rodrigues, n.º 139, Centro, CEP: 65.204-000, Presidente Sarney, Estado do Maranhão, CNPJ n.º 27.308.773/0001-95, Inscrição Estadual n.º 125190140, neste ato representada pelo Sr. Hilton Cesar Pereira Ferreira, R.G. n.º 13783242000-7, CPF n.º 887.337.343-72, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza pública em vias e logradouros públicos urbanos no município de Presidente Sarney-MA. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 09(nove) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor mensal é de R\$ 56.583,74 (Cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). O valor total é de R\$ 509.253,63 (Quinhentos e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

§ 2º - O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de crédito no banco do Nordeste, Agência: 195-24, Conta Corrente: 59019-8, mediante apresentação da Nota Fiscal Atestada pelo setor competente.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer equipamentos e materiais de higiene e limpeza necessários à prestação dos serviços, de boa qualidade e de primeiro uso;
- Fornecer aos seus contratados, uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e zelar pela conservação e boa aparência dos mesmos;
- zelar e fiscalizar pela efetiva e adequada utilização dos uniformes e EPIs fornecidos a todos os seus contratados;
- Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
- Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 53/2017
Fls. 134
Ass. _____

- f) Capacitar seus funcionários ao uso dos equipamentos e ferramentas postos a sua disposição para a execução das tarefas.
- g) Executar o serviço de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população.
- h) Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços, objeto do Termo de Referência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- i) Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Transportes executem serviço para terceiros.
- j) A Contratada manterá seguro total para o Contratante, durante o prazo de vigência da presente contratação, inclusive cobertura contra danos advindos de atos de terceiros em pessoas e material transportados.
- k) Manter as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos exigidos no Termo de Referência em perfeitas condições de uso.
- l) Não permitir que seus funcionários solicitem à população gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, mesmo quando da ocorrência de datas festivas.
- m) Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações do Departamento de Limpeza Pública.
- n) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Fiscalização do Departamento de Limpeza Pública na execução dos serviços.
- o) Manter o Departamento de Limpeza Pública atualizada quanto à frota utilizada para transporte dos operários e ferramentas/equipamentos ocupados na execução dos serviços, informando placas e prefixos de cada veículo.
- p) Fornecer, ao supervisor, telefone celular, que deverá permanecer ligado enquanto houver serviços em execução.
- q) Cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.
- r) Desenvolver programa de capacitação contínua para prevenção de acidentes, com a realização de capacitação admissional e reciclagem, com frequência trimestral ou inferior.
- s) Fornecer água fresca e potável, armazenada em recipientes adequados, para todos os trabalhadores, conforme especificação da Norma Regulamentadora n.º 24 da portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembargar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das falhas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
02.08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
02.08.01.04	ADMINISTRAÇÃO
02.08.01.04.452	SERVIÇOS URBANOS
02.08.01.04.452.0049	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
02.08.01.04.452.0049.2072	MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 53.12017
Fls. 185
Ass. _____

02.08.01.04.452.0049.2072.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
VALOR R\$ 2.277.230,00	

CLÁUSULA OITAVA - DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Proc: 512022
Fls: 169
Ass: _____

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

- b.1) advertência;
- b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
- b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 07 de junho de 2017.

Carlos Alberto da Costa Luz
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

Hilton C. P. FERREIRA - ME.
Hilton Cesar Pereira Ferreira
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º Douglas Ribeiro CPF. 009.603.293-80
2º João Vinícius J. Pinheiro CPF 271116003-72

500

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 1510000
Fls: 170
Assi: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022
Processo n.º 15/2022.

A empresa LIMPEMIX EIRELI, CNPJ/MF Nº 27.308.773/0001-96, sediada na Rua Manoel nº 139, Centro, Presidente Sarney-MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Presidente Sarney-MA, 19 de maio de 2020

Hilton Cesar Pereira Ferreira

Hilton Cesar Pereira Ferreira
CPF(MF): 887.337.343-72
Empresário/responsável legal

[assinatura]

[assinatura]

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Proc: 15/2022
L: 171
S: 9

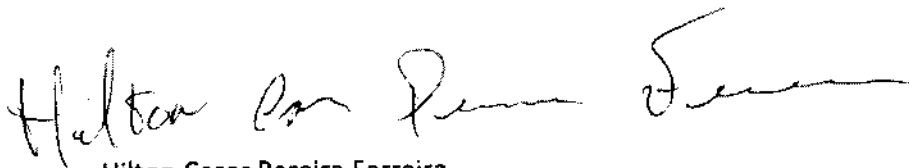
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022
Processo n.º 15/2022.

A empresa LIMPEMIX EIRELI, CNPJ/MF Nº 27.308.773/0001-96, sediada na Rua Manoel nº 139, Centro, Presidente Sarney-MA, **DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

Presidente Sarney-MA, 19 de maio de 2020



Hilton Cesar Pereira Ferreira
CPF(MF): 887.337.343-72
Empresário/responsável legal

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 15/2022
Fls: 172
Assi: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022
Processo n.º 15/2022.

A empresa LIMPEMIX EIRELI, CNPJ/MF Nº 27.308.773/0001-96, sediada na Rua Manoel nº 139, Centro, Presidente Sarney-MA, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Presidente Sarney-MA, 19 de maio de 2020



Hilton Cesar Pereira Ferreira
CPF(MF): 887.337.343-72
Empresário/responsável legal

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2022

Proc: 15/2022
Fls: 173
Ass: [assinatura]

Às **08:31:44 horas do dia 19 de Maio de 2022** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
LIMPEMIX EIRELI	27.308.773/0001-96	Microempresa

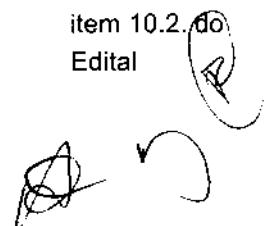
Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
71583	LIMPEMIX EIRELI	27308773000196	Limpemix	Limpemix	R\$ 1.045.145,90	Classificada	--
74182	EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	17747274000141	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 1.098.513,32	Desclassificada	Preços inexequível com a planilha orçamentária conforme item 10.2. do Edital



Propostas Iniciais do Lote 1

Proc: 1512022
 Fls: 174
 Ass: PA

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98965	F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA	04378432000191	serviço	serviço	R\$ 832.075,24	Desclassificada	apresentou preço inexequível conforme item 10.2. do Edital.

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LIMPEMIX EIRELI	27.308.773/0001-96	R\$ 1.045.145,90	18/05/2022 17:50:11	Classificado
LIMPEMIX EIRELI	27.308.773/0001-96	R\$ 1.044.645,90	19/05/2022 08:47:48	Manual
LIMPEMIX EIRELI	27.308.773/0001-96	R\$ 1.044.145,90	19/05/2022 08:57:36	Negociacao
LIMPEMIX EIRELI	27.308.773/0001-96	R\$ 1.043.145,90	19/05/2022 09:09:54	Manual
LIMPEMIX EIRELI	27.308.773/0001-96	R\$ 1.042.145,90	19/05/2022 09:12:11	Manual
LIMPEMIX EIRELI	27.308.773/0001-96	R\$ 1.040.645,90	19/05/2022 09:13:35	Manual
LIMPEMIX EIRELI	27.308.773/0001-96	R\$ 1.039.645,90	19/05/2022 09:16:19	Manual
LIMPEMIX EIRELI	27.308.773/0001-96	R\$ 1.038.645,90	19/05/2022 09:16:40	Manual

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 08:45:51	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/05/2022 08:45:51	Despacho. Fornecedor: 74182, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Preços inexequível com a planilha orçamentária conforme item 10.2. do Edital!
Sistema	19/05/2022 08:45:51	Despacho. Fornecedor: 98965, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: apresentou preço inexequível conforme item 10.2. do Edital.!
Sistema	19/05/2022 08:46:16	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/05/2022 08:56:20	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	19/05/2022 08:56:55	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/05/2022 08:57:36	LOTE 1 negociado no valor de R\$ 1.044.145,90 pelo fornecedor ID: 71583 - Data Prop.: 18/05/2022 17:50:11
Sistema	19/05/2022 09:06:59	O tempo de negociação está encerrado.

Handwritten signature and initials.

Mensagens do Lote 1

Proc: 15/10.88
Fls: 175
Assi: 

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 19/05/2022 09:09:10 O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente! A disputa do **LOTE 1** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **Visando a economicidade desta administração peço que o licitante analise uma possibilidade na queda do preço.**

Sistema 19/05/2022 09:19:11 Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Sistema 19/05/2022 09:20:22 O fornecedor **LIMPEMIX EIRELI** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R\$1.038.645,90**.

Sistema 19/05/2022 09:29:11 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LIMPEMIX EIRELI -27.308.773/0001-96**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 19/05/2022 10:37:01 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 19/05/2022 10:52:02 **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Sistema 19/05/2022 10:53:08 A disputa do **LOTE 1** está encerrada.

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	LIMPEMIX EIRELI	27.308.773/0001-96	R\$ 1.038.645,90

Mensagens Geral

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 19/05/2022 08:31:44 Bom dia.

Sr(s). Fornecedor(es),
Bom dia, Senhores licitantes.
Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema 19/05/2022 08:51:07 Atenção

Sr(s). Fornecedor(es),
Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois conforme determina a Condição do Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.



Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 19/05/2022 ATENÇÃO
09:11:43

Sr(s). Fornecedor(es),
Sr. licitante

Visando a economicidade dessa administração peço que analise a possibilidade na queda do preço ofertado.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema 19/05/2022 ATENÇÃO
09:23:42

Sr(s). Fornecedor(es),
Senhores licitantes, por favor, aguardem enquanto verifico a documentação da empresa vencedora.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Pregoeiro 19/05/2022 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA**
09:30:57 **FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **19/05/2022 09:29:00hs** até o dia **19/05/2022 11:29:00hs** para o(s) fornecedor(es):

LIMPEMIX EIRELI.

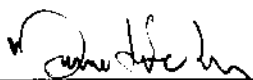
Sistema 19/05/2022 O fornecedor **LIMPEMIX EIRELI** acabou de **ENVIAR**
10:26:55 proposta_adequada_limpemix_1652966815.pdf no proposta final.

Sistema 19/05/2022 O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **LIMPEMIX EIRELI** foi *encerrado* pelo
10:33:29 **Pregoeiro(a)!**.

Sistema 19/05/2022 O fornecedor **LIMPEMIX EIRELI** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
10:40:27

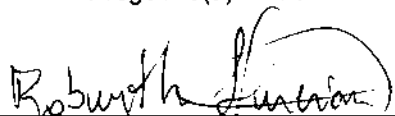
Sistema 19/05/2022 O fornecedor **LIMPEMIX EIRELI** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
10:40:27

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:53:08 horas do dia 19 de Maio de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



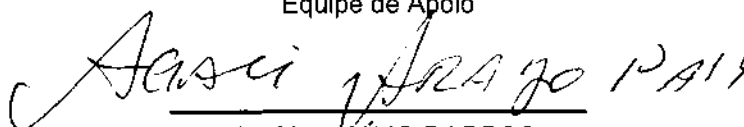
MAURO LEITE LIMA

Pregoeiro(a) Oficial



ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES

Equipe de Apoio



AGACI ARAÚJO BARROS

Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 15/2022
Fls: 177
Ass: [assinatura]

JUNTADA PROPOSTA ADEQUADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 15/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022, proposta adequada da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: LIMPEMIX EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.308.773/0001-96.

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 15/2022
Fls: 178
Assin: 

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Processo nº: 15/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital nº: 07/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	LIMPEMIX EIRELI
CNPJ:	27.308.773/0001-96
INSC. ESTADUAL:	125190140
ENDEREÇO:	Rua Manoel nº 139, Centro, Presidente Sarney-MA
CIDADE:	Presidente Sarney
ESTADO:	Maranhão
TELEFONE:	(98) 98417-6616
E-MAIL	cesarplay522@gmil.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:	
BANCO:	Banco do Nordeste
AGÊNCIA:	00195
CONTA:	000059019-8

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:	Hilton Cesar Pereira Ferreira
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/	CPF: 887.337.343-72, CI: 013.783.242000-7 SSP-MA
EMAIL:	cesarplay522@gmil.com
TELEFONE:	(98) 98417-6616

1. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.038.645,90 (Um milhão trinta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 14/2022
Fls: 129
Ass: [assinatura]

estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

5. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
7. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
8. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Presidente Sarney-MA, 19 de maio de 2022

Hilton Cesar Pereira Ferreira

Hilton Cesar Pereira Ferreira
CPF(MF): 887.337.343-72
Empresário/responsável legal

[Assinatura]

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 15/2022

Fls: 180

Ass: 6/7

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,61
	TOTAL	8,41
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,50
R	Riscos	0,60
	TOTAL	6,10
I	Impostos	
	COFINS	2,43
	ISS	5,00
	PIS	0,47
	TOTAL	7,90

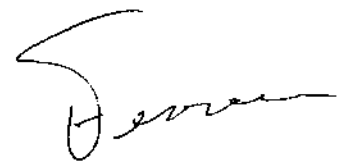
BDI = 25,00%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

Presidente Sarney-MA, 19 de maio de 2022



Hilton Cesar Pereira Ferreira
CPF(MF): 887.337.343-72
Empresário/responsável legal



LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 1512022

Fls: 481

Ass: 40

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
TOTAL		37,80	37,80
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,93	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,38	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,25	7,81
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		46,57	17,52
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,79	4,41
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	3,16	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,59	2,74
C5	Indenização Adicional	0,49	0,37
TOTAL		13,17	10,03
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,60	6,62
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52	0,39
TOTAL		18,12	7,01

Horista = 115,66%
Mensalista = 72,36%
A + B + C + D

A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 1512022

Fls: 182

Ass:

		TOTAL	17,80	17,80
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,87	0,00
B2	Feridos		3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade		0,85	0,66
B4	13º Salário		10,84	8,33
B5	Licença Paternidade		0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas		0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas		1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,10	0,08
B9	Férias Gozadas		9,13	7,02
B10	Salário Maternidade		0,03	0,02
		TOTAL	45,04	16,73
C1	Aviso Prévio Indenizado		4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas		4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		3,11	2,39
C5	Indenização Adicional		0,38	0,29
		TOTAL	12,63	9,71
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,38	0,29
		TOTAL	8,40	3,27

Horista = 83,87%

Mensalista = 47,51%

A + B + C + D

A1	INSS		20,00	20,00
A2	SESI		1,50	1,50
A3	SENAI		1,00	1,00
A4	INCRA		0,20	0,20
A5	SEBRAE		0,60	0,60
A6	Salário Educação		2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		3,00	3,00
A8	FGTS		8,00	8,00
A9	SECONCI		0,00	0,00
		TOTAL	36,80	36,80
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,91	0,00
B2	Feridos		3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade		0,91	0,70
B4	13º Salário		10,91	8,33
B5	Licença Paternidade		0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas		0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas		1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,11	0,08
B9	Férias Gozadas		9,99	7,63
B10	Salário Maternidade		0,03	0,02
		TOTAL	46,26	17,37

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 1512022

Fls: 483

Assin: 

C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
	TOTAL	16,02	12,25
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44
	TOTAL	17,60	6,83

Horista = 116,68%

Mensalista = 73,25%

A + B + C + D

A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,87	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,62	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,29	7,13
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,51	16,88
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13	4,70
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,25
C3	Férias Indenizadas	4,81	3,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21	4,00
C5	Indenização Adicional	0,52	0,40
	TOTAL	16,99	13,04
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54	0,42
	TOTAL	8,19	3,26

RUA MANOEL RODRIGUES, N° 139, CENTRO - PRESIDENTE SARNEY-MA
CEP: 65.204-000

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 151.6022

Fls: 124

Ass: 48

Horista = 87,49%
Mensalista = 49,98%
A + B + C + D

A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		14,73	11,38
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
TOTAL		7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%
A + B + C + D

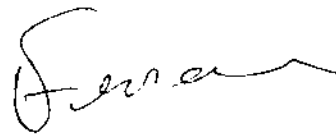
Presidente Sarney-MA, 19 de maio de 2022



Hilton Cesar Pereira Ferreira

CPF(MF): 887.337.343-72

Empresário/responsável legal



LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 15/2022
Fls: 185
Data: 15/02/22

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,10	0,10
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,08	1,08
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						2,00
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	21,27	21,27
TOTAL MAO DE OBRA:						21,27
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
TOTAL SERVICO:						0,36
VALOR:						23,63
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM BDI:						29,54
ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,15	1,15
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						3,11
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	10,27	10,27
TOTAL MAO DE OBRA:						10,27
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,17	0,17
TOTAL SERVICO:						0,17
VALOR:						13,55

RUA MANOEL RODRIGUES, N° 139, CENTRO - PRESIDENTE SARNEY-MA
CEP: 65.204-000

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 151022
Fls: 186
Ass: [Assinatura]

					VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
					VALOR COM BDI:	16,94
ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,15	1,15
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						3,11
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	10,27	10,27
TOTAL MAO DE OBRA:						10,27
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,17	0,17
TOTAL SERVICO:						0,17
VALOR:						13,55
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM BDI:						16,94
ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,15	1,15
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						3,11
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	10,27	10,27
TOTAL MAO DE OBRA:						10,27
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,17	0,17

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 151022
Fls: 187
Assi: 

				TOTAL SERVICO:		0,17
				VALOR:		13,55
				VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
				VALOR COM BDI:		16,94
ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,15	1,15
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						3,11
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	10,27	10,27
TOTAL MAO DE OBRA:						10,27
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
9537B	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,17	0,17
TOTAL SERVICO:						0,17
VALOR:						13,55
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM BDI:						16,94
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	13,62000000	5,50	74,91
TOTAL MATERIAL:						74,91
VALOR:						74,91
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM BDI:						92,00
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	22,40000000	5,50	123,20
TOTAL MATERIAL:						123,20
VALOR:						123,20
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM BDI:						154,00

RUA MANOEL RODRIGUES, N° 139, CENTRO - PRESIDENTE SARNEY-MA
CEP: 65.204-000

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Doc: 15/2011

188

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12584	ROÇADEIRA COSTAL	SEINFRA	UND	1,00000000	2.400,00
TOTAL MATERIAL:					2.400,00
VALOR:					2.400,00
VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO
VALOR COM BDI:					3.000,00
VALOR:					232,00
VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO
VALOR COM BDI:					290,00
VALOR:					58,40
VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO
VALOR COM BDI:					73,00
VALOR:					15,60
VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO
VALOR COM BDI:					19,50
VALOR:					13,60
VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO
VALOR COM BDI:					17,00
VALOR:					74,40
VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO
VALOR COM BDI:					93,00
VALOR:					6,00
VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO
VALOR COM BDI:					7,50

LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 15/2012
Fls: 589
10/11

				VALOR:		33,60
				VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
				VALOR COM BDI:		42,00
				VALOR:		33,60
				VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
				VALOR COM BDI:		42,00
				VALOR:		0,76
				VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
				VALOR COM BDI:		0,95
				VALOR:		15,68
				VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
				VALOR COM BDI:		19,60
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	MOTOSSERRA		UND	1,00000000	1.280,0000	1.280,00
				TOTAL MATERIAL:		1.280,00
				VALOR:		1.280,00
				VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
				VALOR COM BDI:		1.600,00
				VALOR:		1.052,00
				VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
				VALOR COM BDI:		1.315,00
				VALOR:		1.052,00
				VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
				VALOR COM BDI:		1.315,00
				VALOR:		58,40

LIMPEMIX EIRELI

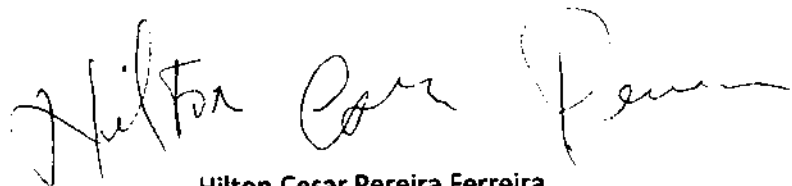
CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 1512012

190

				VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
				VALOR COM BDI:	73,00
				VALOR:	27,20
				VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
				VALOR COM BDI:	34,00
				VALOR:	9,92
				VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
				VALOR COM BDI:	12,40
				VALOR:	1,36
				VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
				VALOR COM BDI:	1,70

Presidente Sarney-MA, 19 de maio de 2022



Hilton Cesar Pereira Ferreira
CPF(MF): 887.337.343-72
Empresário/responsável legal



LIMPEMIX EIRELI

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

Proc: 15/2022
File: 191
Ass: [assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	COLETA REGULAR DE LIXO					R\$ 8.928,00
1.1	90776	ENCARREGADO DE FRENTE	H	96	R\$ 29,00	R\$ 2.784,00
1.2	88316	SERVENTE / COLETA DOMICILIAR	H	384	R\$ 16,00	R\$ 6.144,00
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					14.476,80
2.1	88316	SERVENTE / CAPINA	H	384	R\$ 16,70	R\$ 6.412,80
2.2	88316	SERVENTE / VARRIÇÃO DE RUA	H	384	R\$ 16,80	R\$ 6.451,20
2.3	88316	SERVENTE / PODA DE ARVORES	H	96	R\$ 16,80	R\$ 1.612,80
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA (LIXÃO)					R\$ 60.525,00
3.1	7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 9.600 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 6.190 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,70 M, POTÊNCIA 156 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	150	R\$ 93,50	R\$ 14.025,00
3.2	53827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13.200 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9.200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTÊNCIA 175 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	300	R\$ 155,00	R\$ 46.500,00
4.0	FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL					R\$ 24.732,30
4.1	FERRAMENTAS					R\$ 22.467,30
4.1.1	00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	5	R\$ 294,00	R\$ 1.470,00
4.1.2	PRÓPRIA	FACÃO	UN	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
4.1.3	PRÓPRIA	TESOURA P/ CORTAR GRAMA	UN	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
4.1.4	PRÓPRIA	FOICE	UN	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
4.1.5	12584	MÁQUINA ROÇADEIRA	UN	5	R\$ 3.049,00	R\$ 15.245,00
4.1.6	PRÓPRIA	MOTOSERRA	UN	2	R\$ 1.605,00	R\$ 3.210,00
4.1.7	38477	ESCADA 8M	UN	1	R\$ 1.302,30	R\$ 1.302,30
4.1.8	00038403	PÁ COM CABO	UN	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00
4.1.9	00038403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00
4.2	E. P. I.					2.265,00
4.2.1	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
4.2.2	00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHADO	PAR	15	R\$ 93,00	R\$ 1.395,00
4.2.3	36141	MASCARA DE PROTEÇÃO	UN	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
4.2.4	00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
4.3	MATERIAL					R\$ 563,00
4.3.1	12418	SACO PLÁSTICO EM PROLIPROPILENO PARA 50kg	UN	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
4.3.2	10	BALDE PLÁSTICO 10L	UN	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
4.3.3	11161	CAL COM FIXADOR	KG	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
4.3.4	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	05	R\$ 18,60	R\$ 93,00
VALOR ORÇAMENTO MENSAL:						R\$ 84.492,80
Obs: os ITEM 4.1 e 4.2 (Quantidade para o fornecimento durante o contrato de 12 meses)						R\$ 24.732,30
VALOR TOTAL: PARA 12 MESES						R\$1.013.913,60
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$1.038.645,90

Presidente Sarney-MA, 19 de maio de 2022

Hilton Cesar Pereira Ferreira
Hilton Cesar Pereira Ferreira

CPF(MF): 887.337.343-72

Empresário/responsável legal

CNPJ: 27.308.773-96 - INSC. ESTADUAL: 125190140

[illegible]

Lila C. Kane

Hilton Cesar Pereira Ferreira

CPF(MF): 887.337.343-72

Empresário/responsável legal

RUA MANDEL RODRIGUES, Nº 139, CENTRO - PRESIDENTE SARNEY-MA
CEP: 65.204-000



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 15/2022

Vencedor(es) do(s) Lote(s)

LICITANET

193

Fornecedor: LIMPEMIX EIRELI - 27.308.773/0001-96

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	Mês	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.	Limpemix	Limpemix	R\$ 84.492,80	R\$ 1.013.913,60	R\$ 85.134,21	R\$ 1.021.610,52	R\$ 641,41	
1	1,00	Und	Materiais	Limpemix	Limpemix	R\$ 24.732,30	R\$ 24.732,30	R\$ 24.817,37	R\$ 24.817,37	R\$ 85,07	
Subtotal Lote R\$ 1.038.645,90											
Total R\$ 1.038.645,90						Total Orçado R\$ 1.046.427,89 0,74% R\$ 7.781,99					

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
LIMPEMIX EIRELI	27.308.773/0001-96	1	R\$1.038.645,90	R\$ 1.046.427,89	--	R\$ 7.781,99
Total Geral			R\$ 1.038.645,90	R\$ 1.046.427,89	0,74%	R\$ 7.781,99

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 15/2022

Proc: 15/2022
 Item: 194
 Data: 20/05/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022** referente à *Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LIMPEMIX EIRELI - 27.308.773/0001-96

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	12.00	Mês	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.	Limpemix	Limpemix	R\$ 84.492,80	R\$ 1.013.913,60	R\$ 85.134,21	R\$ 1.021.610,52	R\$ 641,41
1	2	1.00	Und	Matérias	Limpemix	Limpemix	R\$ 24.732,30	R\$ 24.732,30	R\$ 24.817,37	R\$ 24.817,37	R\$ 85,07
							Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado: R\$	0,74%	R\$
							R\$		1.046.427,89		7.781,99
							1.038.645,90				

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.038.645,90	R\$ 1.046.427,89	0,74%	7.781,99

Presidente Sarney - Maranhão, 20 de Maio de 2022


MAURO LEITE LIMA
 PREGOEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 151/2022
Fls: 195
Assi: LA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 19/05/2022 às 08h30min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, pelo critério tipo Menor Preço Global, tendo como objeto o contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA, foi consagrado vencedora a empresa: LIMPEMIX EIRELI, CNPJ: 27.308.773/0001-96, estando de acordo com nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Presidente Sarney-MA, 20 de maio de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro

SUMÁRIO

Descrição

Página

Proc: 15/2022

Fls: 196

Ass: [assinatura]

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022. 1

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2022.**

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 19/05/2022 às 08h30min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, pelo critério tipo Menor Preço Global, tendo como objeto o contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA, foi consagrado vencedora a empresa: LIMPEMIX EIRELI, CNPJ: 27.308.773/0001-96, estando de acordo com nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Presidente Sarney-MA, 20 de maio de 2022. Mauro Leite Lima – Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 271ccfd1c272e2c90761785b78538a033e9f0b41

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Proc: 15/2022
Fls: 197
Ass: [assinatura]

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2022

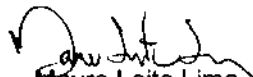
Presidente Sarney- MA, 20 de maio de 2022.

À

Assessoria Jurídica

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para Parecer Conclusivo da Licitação que tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Processo Administrativo nº 15/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Requisitante: Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Mobilidade.

Tipo: Menor Preço global.

Proc: 15/2022
198
[assinatura]

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório iniciou-se conforme o rito com a devida autuação, protocolo e numeração, contendo respectivamente a solicitação e autorização do secretário responsável com qualificação sucinta do objeto. A Licitação foi processada na modalidade Pregão Eletrônico, confeccionado, possibilitando elaboração dos anexos e juntadas de documentações afins.

Todas as ressalvas de advertências foram elaboradas ainda no preâmbulo procedimental, tendo sido aparentemente satisfeitas, não havendo interposição de recurso.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Jornal Extra, Diário Oficial do Estado Maranhão, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

Marcada a abertura do certame para o dia 19/05/2022 às 08h30min, conforme publicações anexa ao processo, horário de acolhimento das propostas sendo cadastradas no portal de compras www.licitanet.com.br, as empresas: LIMPEMIX EIRELI - CNPJ: 27308773/0001-96; EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 17747274/0001-41; F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04378432/0001-91, no dia e horário designados. Sendo que as empresas EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI e F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA, descumpriram o item 10.2 do Edital sendo desclassificadas, feita a análise da proposta e documentações de habilitação da empresa LIMPEMIX EIRELI, julgando o Pregoeiro e equipe de apoio que a empresa atende os requisitos regulamentares, sendo credenciada.

Ato contínuo o Pregoeiro promoveu a sua classificação de acordo com o Termo de Adjudicação, declarando vencedora do certame, com os valores conforme consta no relatório final que é parte integrante desse processo.

III –CONCLUSÃO:

Diante do exposto, não havendo recurso interposto, bem como não tendo sido constatado qualquer erro formal ou similar, e com as ressalvas já realizadas, fora adjudicado o objeto ao Licitante vencedor podendo a Autoridade responsável **HOMOLOGAR** o certame estando em conformidade com as normas do Pregão Eletrônico-SRP, autorizando a contratação destas, observado os prazos de Lei previstos na Lei nº 10.520/02, especificamente de acordo com os ditames da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Assim entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.



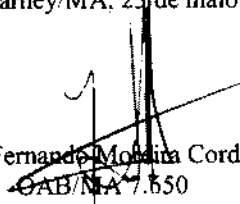
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



É o parecer, S.M.J.

Presidente Sarney/MA, 23 de maio de 2022.

Proc: 15/2022
Fls: 199
Assi: [assinatura]


Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
Procurador Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 15/2022

Proc: 15/2022
 Fls: 200
 Ass: [Assinatura]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.*

Fornecedor : LIMPEMIX EIRELI - 27.308.773/0001-96

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	Mês	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Presidente Sarney/MA.	Limpemix	Limpemix	R\$ 84.492,80	R\$ 1.013.913,60	R\$ 85.134,21	R\$ 1.021.610,52	—	R\$ 641,41
1	1,00	Und	Materiais	Limpemix	Limpemix	R\$ 24.732,30	R\$ 24.732,30	R\$ 24.817,37	R\$ 24.817,37	—	R\$ 85,07
						Subtotal Lote R\$ 1.038.645,90					
						Subtotal Adjudicado R\$ 1.038.645,90		Subtotal Orçado: R\$ 1.046.427,89		0,74%	R\$ 7.781,99

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.038.645,90	R\$ 1.046.427,89	0,74%	7.781,99

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Sarney-MA, 24 de Maio de 2022

CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SUMÁRIO

Descrição

Página

Proc: 1512022

Fls: 201

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do
Decreto nº 10.024/2019, conformidade com o especificado
abaixo: **ADJUDICATÁRIO:** LIMPEMIX EIRELI - CNPJ:
27308773/0001-96. **OBJETO:** Contratação de empresa
especializada em serviços de limpeza pública no Município de
Presidente Sarney/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.038.645,90 (Um
milhão trinta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e
noventa centavos). Carlos Alberto Costa da Luz, Secretário
Municipal de Administração. Presidente Sarney-MA, 24/05/2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 133f2d0190d0cf6b1f56a0895721dfd2019155b5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

CONTRATO N.º 64/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022

Proc: 15/2022
Fls: 202
Assi: *PA*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LIMPEMIX EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, e do outro, empresa **LIMPEMIX EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Manoel nº 139, Centro, Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Cep.: 65.204-000, CNPJ nº 27.308.773/0001-96, Inscrição Estadual nº 125190140, neste ato representado pelo Sr. Hilton Cesar Pereira Ferreira, R.G. n.º 137832420007 SSP-MA, CPF nº 887.337.343-72, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza pública em vias e logradouros públicos urbanos no município de Presidente Sarney-MA. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor mensal é de R\$ 84.492,80 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);

§ 2º - O valor dos materiais é de R\$ 24.732,30 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), conforme planilha abaixo especificada:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1		COLETA REGULAR DE LIXO				R\$ 8.928,00
1.1	90776	ENCARREGADO DE FRENTE	H	96	R\$ 29,00	R\$ 2.784,00
1.2	88316	SERVENTE / COLETA DOMICILIAR	H	384	R\$ 16,00	R\$ 6.144,00
2		VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				14.476,80
2.1	88316	SERVENTE / CAPINA	H	384	R\$ 16,70	R\$ 6.412,80
2.2	88316	SERVENTE / VARRIÇÃO DE RUA	H	384	R\$ 16,80	R\$ 6.451,20
2.3	88316	SERVENTE / PODA DE ARVORES	H	96	R\$ 16,80	R\$ 1.612,80
3		SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA (LIXÃO)				R\$ 60.525,00
3.1	7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 9.600 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 6.190 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,70 M, POTÊNCIA 156 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	H	150	R\$ 93,50	R\$ 14.025,00
3.2	53827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13.200 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9.200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTÊNCIA 175 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	H	300	R\$ 155,00	R\$ 46.500,00
4.0		FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL				R\$ 24.732,30
4.1		FERRAMENTAS				R\$ 22.467,30
4.1.1	00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	05	R\$ 294,00	R\$ 1.470,00
4.1.2	PRÓPRIA	FACÃO	UN	05	R\$ 19,00	R\$ 95,00
4.1.3	PRÓPRIA	TESOURA P/ CORTAR GRAMA	UN	05	R\$ 42,00	R\$ 210,00
4.1.4	PRÓPRIA	FOICE	UN	05	R\$ 41,00	R\$ 205,00
4.1.5	12584	MÁQUINA ROÇADEIRA	UN	05	R\$ 3.049,00	R\$ 15.245,00
4.1.6	PRÓPRIA	MOTOSSERRA	UN	02	R\$ 1.605,00	R\$ 3.210,00
4.1.7	38477	ESCADA 8M	UN	01	R\$ 1.302,30	R\$ 1.302,30
4.1.8	00038403	PÁ COM CABO	UN	05	R\$ 73,00	R\$ 365,00
4.1.9	00038403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	05	R\$ 73,00	R\$ 365,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 1516022
Fls: 203
Assi:

4.2	E. P. I.						2.265,00
4.2.1	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)	PAR	15	R\$ 17,00		R\$ 255,00
4.2.2	00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	15	R\$ 93,00		R\$ 1.395,00
4.2.3	36141	MASCARA DE PROTECAO	UN	15	R\$ 34,00		R\$ 510,00
4.2.4	00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	15	R\$ 7,00		R\$ 105,00
4.3	MATERIAL						R\$ 563,00
4.3.1	12418	SACO PLÁSTICO EM PROLIPROPILENO PARA 50kg	UN	100	R\$ 0,95		R\$ 95,00
4.3.2	10	BALDE PLÁSTICO 10L	UN	10	R\$ 12,00		R\$ 120,00
4.3.3	11161	CAL COM FIXADOR	KG	150	R\$ 1,70		R\$ 255,00
4.3.4	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	05	R\$ 18,60		R\$ 93,00
VALOR ORÇAMENTO MENSAL:							R\$ 84.492,80
Obs: os ITEM 4.1 e 4.2 (Quantidade para o fornecimento durante o contrato de 12 meses)							R\$ 24.732,30
VALOR TOTAL: PARA 12 MESES							R\$ 1.013.913,60
VALOR TOTAL GLOBAL							R\$1.038.645,90

§ 3º - O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de crédito na conta da empresa LIMPEMIX EIRELI, Banco do Nordeste, Agência: 00195, Conta Corrente: 000059019-8, mediante apresentação da Nota Fiscal Atestada pelo setor competente.

§ 4º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 6º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 7º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

a) Fornecer equipamentos e materiais de higiene e limpeza necessários à prestação dos serviços, de boa qualidade e de primeiro uso;

b) Fornecer aos seus contratados, uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e zelar pela conservação e boa aparência dos mesmos;

c) Zelar e fiscalizar pela efetiva e adequada utilização dos uniformes e EPIs fornecidos à todos os seus contratados;

d) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

e) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

f) Capacitar seus funcionários ao uso dos equipamentos e ferramentas postos a sua disposição para a execução das tarefas.

g) Executar o serviço de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população.

h) Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços, objeto do Termo de Referência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

i) Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Transportes executem serviço para terceiros.

j) A Contratada manterá seguro total para o Contratante, durante o prazo de vigência da presente contratação, inclusive cobertura contra danos advindos de atos de terceiros em pessoas e material transportados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 1512022
Fls: 204
Assi:

k) Manter as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos exigidos no Termo de Referência em perfeitas condições de uso.

l) Não permitir que seus funcionários solicitem à população gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, mesmo quando da ocorrência de datas festivas.

m) Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações do Departamento de Limpeza Pública.

n) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Fiscalização do Departamento de Limpeza Pública na execução dos serviços.

o) Manter o Departamento de Limpeza Pública atualizada quanto à frota utilizada para transporte dos operários e ferramentas/equipamentos ocupados na execução dos serviços, informando placas e prefixos de cada veículo.

p) Fornecer, ao supervisor, telefone celular, que deverá permanecer ligado enquanto houver serviços em execução.

q) Cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

r) Desenvolver programa de capacitação contínua para prevenção de acidentes, com a realização de capacitação admissional e reciclagem, com frequência trimestral ou inferior.

s) Fornecer água fresca e potável, armazenada em recipientes adequados, para todos os trabalhadores, conforme especificação da Norma Regulamentadora n.º 24 da Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLAUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	08 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	08.01 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo
SUB - FUNÇÃO:	451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0049 – Serviços de Limpeza Pública
PROJETO ATIVIDADE:	2.061 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA OITAVA – DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;

b) Além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;

b.1) Advertência;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;

b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 15/2012
Fls: 205
Assi: A

- b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
b.5) As sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

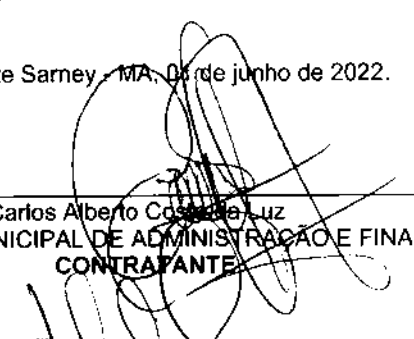
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 06 de junho de 2022.



Carlos Alberto Costa da Luz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE



Hilton Cesar Pereira Ferreira
LIMPEIX EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. LEONARDO DO SILVA LOPES

CPF/MF nº 606.195.871-45

2. Alison G. Jesus Pereira

CPF/MF nº 986.549.603-04

SUMÁRIO

Descrição

Página

Proc: 15/2022

Fls: 206

Assi: [assinatura]

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.
RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 64/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATRAVÉS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. e a Empresa: LIMPEMIX EIRELI, CNPJ: 27.308.773/0001-96. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza pública em vias e logradouros públicos urbanos no município de Presidente Sarney-MA. **DATA DO CONTRATO:** 01/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** Valor mensal: R\$ 84.492,80 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), totalizando um valor global 12 (doze) meses de R\$ 1.013.913,60 (um milhão treze mil novecentos e treze reais e sessenta centavos); Valor dos Materiais: R\$ 24.732,30 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01-Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; FUNÇÃO: 15-Urbanismo; SUB - FUNÇÃO: 451-Infra Estrutura Urbana; PROGRAMA: 0049-Serviços de Limpeza Pública; PROJETO ATIVIDADE: 2.061-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Carlos Alberto Costa da Luz, Secretário Municipal de Administração e Finanças. Presidente Sarney-MA. 01/06/2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3503981363efdba54da910d31d0734a8bc6fa618

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

